



Prefeitura Municipal de  
**ANGRA DOS REIS**

# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Angra dos Reis

Ano XI - nº 632 - 13 de maio de 2016

Distribuição Gratuita

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

### **Creas no Abraão contra abuso infantil** Equipe promoveu sensibilização na escola municipal



#### **Equipe promoveu sensibilização na escola municipal**

A equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, realizou na quarta-feira, dia 11, uma sensibilização com os profissionais da escola municipal Brigadeiro Nóbrega, no Abraão, para possíveis casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

– A ação é contínua em diversas escolas e equipamentos públicos. É fundamental

conscientizarmos os profissionais que lidam diariamente com crianças e adolescentes, além da comunidade, para fortalecimento da rede de proteção, identificando possíveis abusos ou situações de violência. Eles convivem com as crianças tanto tempo quanto os familiares – explicou Suzana de Oliveira, coordenadora do Creas.

Estiveram no Abraão representantes do Creas; da Coordenação de Apoio à Família da

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia; e do Conselho Tutelar. Os profissionais do Creas percorreram a escola em reunião com os profissionais de ensino, orientando sobre o fluxo de atendimento da rede de proteção às crianças e adolescentes e informando sobre a campanha. Também foram a postos de saúde, associação de moradores, agências de turismo da Ilha Grande e pousadas, além de abordarem a população local nas ruas e no cais para sensibilização sobre o tema.

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Maria da Conceição Caldas Rabha**  
Prefeita Municipal

**Leandro Silva**  
Vice-Prefeito

**Robson Marques de Souza**  
Secretário de Governo

**Erick Halpern**  
Procurador-Geral do Município - Interino

**Karina Rabha Azulay**  
Controladora-Geral do Município

**João Duarte da Silva**  
Secretário de Administração e  
Desenvolvimento de Pessoal

**Antoniela Barbosa Lopes**  
Secretária de Fazenda

**Jane Aparecida da Rocha e Silva**  
Secretária de Educação, Ciência e  
Tecnologia

**Ana Paula Nascimento**  
Secretária de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano

**Luiz Antônio Rodrigues Dias**  
Secretário de Obras, Habitação e  
Serviços Públicos

**Marcelo dos Santos Oliveira**  
Secretário de Atividades Econômicas

**Julio Magno Ramos**  
Secretário de Pesca e Aquicultura

**Adolfo Andrade Jordão Filho**  
Secretário de Esporte e Lazer

**Márcia Maria Furtado Gonzaga**  
Secretária de Assistência Social e  
Direitos Humanos - Interina

**Eduardo Casotti Louzada**  
Secretário de Saúde

**Marcos da Silva Mafort**  
SAAE - Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto - Presidente

**Klauber Valente de Carvalho**  
Fundação de Turismo de Angra dos  
Reis - Turisangra - Presidente

**Délcio José Bernardo**  
Fundação Cultural de Angra dos Reis -  
Cultuar - Presidente

**Márcia Elizabeth Ferreira da Fonseca**  
Instituto de Previdência Social  
Diretora - Presidente

**Hele Serafim**  
Secretário Especial de Defesa Civil e  
Trânsito

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA - PRAÇA  
NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO-CEP.: 23.900-  
000 - ANGRA DOS REIS - RJ

## Debate sobre funk sacode a Praça do Porto MC Marcellly falou da importância do movimento para as comunidades e ainda colocou todo mundo pra dançar



### MC Marcellly falou da importância do movimento para as comunidades e ainda colocou todo mundo pra dançar

A Coordenadoria da Juventude da Prefeitura de Angra dos Reis promoveu na noite de quarta-feira, 11, na Praça do Porto, um debate sobre a importância do funk enquanto movimento cultural. Participou do debate a funkeira MC Marcellly, dona de sucessos como “Bigode grosso”, “Não se brinca com mulher” e “Amor perfeito”. Marcellly, que é ativista cultural do movimento funk e dos direitos da mulher, conversou com a galera jovem, que compareceu em peso ao evento.

Ela falou do preconceito sofrido pelo estilo musical que ela representa e pediu mais tolerância. Segundo ela, o funk é algo enraizado nas comunidades

mais carentes, que encontram nesse ritmo uma forma de se divertir, de se alegrar e de se expressar em meio a tanta desigualdade e privações de direitos básicos, como segurança, saúde e educação.

– A possibilidade de participar de um debate em praça pública sobre o funk é muito importante. A iniciativa é louvável. É aqui na rua, na praça, perto dos jovens, que conseguimos falar sobre o nosso trabalho, sobre a satisfação que é poder cantar as mazelas das favelas e ainda por cima fazer com que todos se divirtam – explicou Marcellly.

Sobre as letras das músicas, com um linguajar muitas vezes de forte apelo sexual,

a funkeira também se manifestou. Segundo ela, as intenções sexuais estão explícitas em todos os ritmos musicais, só que no funk a coisa é mais direta e tem a ver com o mundo dos funkeiros, a maioria vindo das favelas, onde o poder público deixa de fazer a sua parte.

– São tantas as mazelas, tanto descaso com as comunidades carentes, que a forma de expressão acaba sendo a mais direta. É o estilo do funk, que, mais do que provocar, quer se manifestar e reivindicar a atenção das autoridades – analisou a funkeira.

Ao final do debate, MC Marcellly ainda colocou a garotada pra dançar com os maiores sucessos do funk no momento.

## PARTE I

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

## PUBLICAÇÃO OFICIAL

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora:** ANA LUCIA MARTINS SIQUEIRA

**Ato:** Portaria nº 1563/2012

**Data:** 08/11/2012

**Validade:** 14/11/2012

**Publicação:** 14/11/2012

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ANA LUCIA MARTINS SIQUEIRA**, matrícula nº 2902, Auxiliar de Enfermagem Ref. 203, Padrão "K", Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1563/2012 de 08 de novembro de 2012, publicada em 14 de novembro de 2012, com validade a partir de 14 de novembro de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base** (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 2.867/2012).....  
**R\$ 2.845,84**

**Anuênio 17%** (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....  
**R\$ 483,80**

**Gratíf. Incent. Escolaridade 4%** (Lei Municipal nº 1.891/07)..  
**R\$ 113,83**

**TOTAL.....R\$ 3.443,47**

ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2014  
 RICARDO DE AGOSTINO  
 COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS  
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES  
 GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora:** ANA MARCIA PAINCEIRA DEANO

**Ato:** Portaria nº 642/2015

**Data:** 15/06/2015

**Validade:** 24/07/2015

**Publicação:** 24/07/2015

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ANA MARCIA PAINCEIRA DEANO**, matrícula nº 190522, Agente Administrativo, Padrão "D", Ref. 203, Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, aposentada através da Portaria nº 642/2015 de 15 de junho de 2015, publicada em 24 de julho de 2015, com validade a partir de 24 de julho de 2015, conforme parcela abaixo discriminada:

**Proventos de Aposentadoria** (Artigo 4º c/c artigo 5º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....**R\$ 2.913,37**

ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2015  
 LUIZÉLIA GOMES  
 COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS  
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES  
 GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS  
 MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA  
 DIRETOR-PRESIDENTE

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora:** JORGINA FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA

**Ato:** Portaria nº 874/2014

**Data:** 18/09/2014

**Validade:** 03/10/2014

**Publicação:** 03/10/2014

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **JORGINA FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 4016, Auxiliar de Enfermagem Ref. 203, Padrão "J", Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 874/2014 de 18 de setembro de 2014, publicada em 03 de outubro de 2014, com validade a partir de 03 de outubro de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base proporcional a 8.197/10.950 dias** (Artigo 4º da

Lei Municipal nº 2.074/2008, c/c art. 6º-A da EC 41/03 e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014).....**R\$ 2.376,22**

**Anuênio 19%** (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....  
**R\$ 603,12**

**TOTAL.....R\$ 2.979,34**

ANGRA DOS REIS,  
 15 DE OUTUBRO DE 2014  
 RICARDO DE AGOSTINO  
 COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS  
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES  
 GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS  
 JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS  
 DIRETOR-PRESIDENTE

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

**Beneficiária:** Maria Conceição Peixoto da Cunha

**Ato:** Decreto nº 8.284/2012

**Data:** 22/03/2012

**Validade:** 26/01/2012

**Publicação:** 30/03/2012

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **MARIA CONCEIÇÃO PEIXOTO DA CUNHA**, beneficiária do servidor, **Moacyr da Cunha**, Motorista, Referência 105, Padrão "J", Matrícula nº 1942, através do Decreto nº 8.284 de 22 de março de 2012, publicado em 30 de março de 2012, com validade a partir 26 de janeiro de 2012, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (artigos 22, 23, inciso II combinado com o art. 25 e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 02/2012).....**R\$ 1.792,12**

ANGRA DOS REIS,  
 02 DE ABRIL DE 2012.  
 RICARDO DE AGOSTINO  
 COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS  
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES  
 GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

**Beneficiários:** Johnderson Nogueira de Carvalho e Manuela Cruz de Carvalho

**Ato:** Decreto nº 9.374/2014

**Data:** 03/07/2014

**Validade:** 25/05/2014

**Publicação:** 11/07/2014

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **JOHNDERSON NOGUEIRA DE CARVALHO** e **MANUELA CRUZ DE CARVALHO**, beneficiários da servidora aposentada **Fabia Maria Duarte da Cruz**, matrícula nº 10565, Nutricionista, Ref. 300, Padrão "D", através do Decreto nº 9.374 de 03 de julho de 2014, publicado em 11 de julho de 2014, com validade a partir 25 de maio de 2014, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (artigos 22, 23, inciso I c/c artigos 25, 26 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 19/2014).....**R\$ 3.505,92**

ANGRA DOS REIS,  
 11 DE MAIO DE 2015.  
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES  
 GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS  
 RICARDO DE AGOSTINO  
 COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

### PORTARIA Nº 131, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Nomeação de TEREZINHA DE JESUS BASTOS para o Cargo Comissionado de Diretor de Assistência Pré-Hospitalar.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim

Oficial do Município de Angra dos Reis;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR TEREZINHA DE JESUS BASTOS FREITAS** para o Cargo Comissionado de Diretor de Assistência Pré-Hospitalar, símbolo CC-3, da Supetintendência de Atenção Pré-Hospitalar, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
 VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS (27.4.16).  
 EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PRESIDENTE DA FUSAR

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**

Termo de Advertência nº **1378/2015**

Infrator: **LUCIANA E ANDRÉIA MINIMERCADO LTDA -ME**

Endereço: **Avenida Itaguaí, s/n- Nova Angra- Angra dos Reis**

Auto de Infração nº**2051**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
 QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
 EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PRESIDENTE DA FUSAR  
 (INTERINO)

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**

Termo de Advertência nº **1379/2015**

Infrator: **ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA**

Endereço: **Rua Maricá, nº382, Japuiba- Angra dos Reis**

Auto de Infração nº**180**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
 QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
 EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PRESIDENTE DA FUSAR  
 (INTERINO)

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**

Termo de Advertência nº **1381/2015**

Infrator: **TAN WEIHONG BAR E RESTAURANTE LTDA-ME**

Endereço: **Avenida Antônio Bertoldo da Silva Jordão, nº1798- Monsuaba- Angra dos Reis**

Auto de Infração nº**178**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
 QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
 EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PRESIDENTE DA FUSAR  
 (INTERINO)

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**

Termo de Advertência nº **1382/2015**

Infrator: **POUSADA DOS CORSÁRIOS DE ANGRA LTDA-ME**

Endereço: **Praia do Bonfim, nº05 Bonfim- Angra dos Reis**

Auto de Infração nº**2192**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
 QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
 EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PRESIDENTE DA FUSAR (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **1384/2015**Infrator: **ELISANGELA MATOS DA SILVA**Endereço: **Rua João Gregório Galindo, nº1212 Japuiba- Angra dos Reis****Auto de Infração nº286**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **1385/2015**Infrator: **HOTEL Pousada Praia do Anil LTDA**Endereço: **Rua Poeta Brasil dos Reis, nº 42 Praia do Anil- Angra dos Reis****Auto de Infração nº2199**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **1387/2015**Infrator: **POUSADA PIER 7400 LTDA - ME**Endereço: **Av Antonio Bertoldo da Silva Jordão,nº6379****Monsuaba- Angra dos Reis****Auto de Infração nº191**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **1388/2015**Infrator: **J. M. LUCAS PADARIA E MERCEARIA**Endereço: **Av Itaguaí, 15 Nova Angra- Angra dos Reis****Auto de Infração nº288**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **1389/2015**Infrator: **MERCEARIA L. F. DE GARATUCAIA**Endereço: **Rua Professor Lima, nº160- sala 406 Centro- Angra dos Reis****Auto de Infração nº182**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **1390/2015**Infrator: **A. J. K ALIMENTAÇÃO LTDA**Endereço: **Rua Winston Marucá, S/n Jacuacanga- Angra dos****Reis****Auto de Infração nº164**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **1391/2015**Infrator: **BAR E RESTAURANTE UAI TEMPERO MINEIRO**Endereço: **Av Antonio Bertoldo da Silva Jordão,nº69****Monsuaba- Angra dos Reis****Auto de Infração nº188**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **1395/2015**Infrator: **ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA**Endereço: **Rua Marau, nº16, Jacuacanga- Angra dos Reis****Auto de Infração nº1305**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **1396/2015**Infrator: **ADINILSON MOREIRA ME**Endereço: **Rua Sete de Abril, nº02 QD 58 Parque****Mambucaba- Angra dos Reis****Auto de Infração nº471**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **1397/2015**Infrator: **RONILDA ARAUJO DE SOUZA- ME**Endereço: **Rua Doce Angra, nº 437 Jacuacanga- Angra dos****Reis****Auto de Infração nº1304**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **1398/2015**Infrator: **SUPERMERCADO TATAIS EURELI EPP**Endereço: **Rua Julieta Conceição Reis, nº398- Frade Angra dos Reis****Auto de Infração nº469 e 470**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **1402/2015**Infrator: **COSME MARTINS**Endereço: **Rua Cunhambebe, nº166- Frade Angra dos Reis****Auto de Infração nº1029**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **1403/2015**Infrator: **RONYCELIA DE SOUZA DUARTE- ME**Endereço: **Rua Divinéia, nº01 Japuiba- Angra dos Reis****Auto de Infração nº1014**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **1404/2015**Infrator: **CONDOMÍNIO PRAIA DO ENGENHO**Endereço: **Rodovia Governador Mário Covas, KM 496- Itanema- Angra dos Reis****Auto de Infração nº57**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **1405/2015**Infrator: **PASTELARIA E PIZZARIA HUANG**Endereço: **Rua Francisco Magalhães de Castro, nº208- Parque Mambucaba Angra dos Reis****Auto de Infração nº1303**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **1406/2015**Infrator: **M A S GUIMARÃES INSTITUTO EDUCACIONAL**Endereço: **Rua Laura Tavares nº82 Monsuaba- Angra dos Reis****Auto de Infração nº1494**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **1407/2015**Infrator: **CG. DE ALMEIDA PIZZARIA E CHURRASCARIA**Endereço: **Rua Ilha dos Coqueiros, S/n Loja 1 Ribeira- Angra dos Reis**

**Auto de Infração nº1869**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSES (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **1408/2015**Infrator: **VALMIR FERREIRA**Endereço: **Rua Pereira D'êça, nº13 Jacuacanga- Angra dos Reis****Auto de Infração nº1016**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSES (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **1409/2015**Infrator: **ANGRA LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISE****CLINICA ANGRA DOS REIS LTDA**Endereço: **Rua São Sebastião, nº12- Frade Angra dos Reis****Auto de Infração nº0303**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSES (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **1411/2016**Infrator: **EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIRO LTDA ME**Endereço: **Rua Francisco Eugênio, S/N, casa13 Ariró- Angra dos Reis****Auto de Infração nº1275**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSES (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **1412/2016**Infrator: **MERCADO T E T IRMÃOS SOARES LTDA**Endereço: **Rua Silva Travassos, S/N antigo 106, Frade- Angra dos Reis****Auto de Infração nº475**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSES (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **1452/2015**Infrator: **FATIMA REGINA BERTOLACE MARQUES**Endereço: **Estrada Municipal, nº200, sala 306- Praia do Jardim- Angra dos Reis****Auto de Infração nº2405**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSES (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **1453/2015**Infrator: **LABORATÓRIO VIDA LTDA- ME**Endereço: **Rua Areal, nº168 loja A2 PL3 Parque Mambucaba****Angra dos Reis****Auto de Infração nº0302**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSES (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **1454/2015**Infrator: **PETROBRAS TRANSPORTES S.A TRANSPETRO**Endereço: **Rodovia Governador Mário Covas, Km 467****Monsuaba- Angra dos Reis****Auto de Infração nº0201**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSES (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **1455/2015**Infrator: **SABOR DE MINAS RESTAURANTE LTDA- ME**Endereço: **Rua da Paz, nº32 Jacuacanga- Angra dos Reis****Auto de Infração nº1184**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSES  
(15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **1456/2015**Infrator: **BENEDITO GERONIMO LEAL ME**Endereço: **Avenida Camorim, nº238 Camorim Grande- Angra dos Reis****Auto de Infração nº1301**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSES (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **1457/2015**Infrator: **MERCADO DOM CLÁUDIO DO CAMORIM LTDA- ME**Endereço: **Av João Pedro Segundo, nº409 Camorim Grande - Angra dos Reis****Auto de Infração nº198 e 199**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSES (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **1458/2015**Infrator: **THOMAS MIRAMAR COMÉRCIO DE EMBALAGEM LTDA- ME**Endereço: **Rua Coronel Carvalho, S/N Lojas D e E Centro- Angra dos Reis****Auto de Infração nº1352**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSES (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **1459/2015**Infrator: **RESTAURANTE LA BAMBINA LTDA- ME**Endereço: **Av Júlio Maria, nº40 Centro- Angra dos Reis****Auto de Infração nº2198**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSES (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **1460/2015**Infrator: **HORTIFRUTI PRODUTOS DA ROÇA LTDA ME**Endereço: **Rua do Comércio, nº377 Centro- Angra dos Reis****Auto de Infração nº1351**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSES (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **1461/2015**Infrator: **LEONARDO MACHADO SAMPAIO PADARIA ME**Endereço: **Rua Benedito Ferreira Jordão, 275 Monsuaba- Angra dos Reis****Auto de Infração nº195**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSES  
(15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **1462/2015**Infrator: **ROSIVANIA MARIA DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**Endereço: **Rua Paraiba, nº65 Itinga- Angra dos Reis****Auto de Infração nº564**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSES (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **1463/2015**Infrator: **ALDEMIR ALVES CIPRIANO**Endereço: **Rua Aristo Cipriano, S/N- Gamboa do Bracuy Angra dos Reis****Auto de Infração nº1010**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSES (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **1467/2015**Infrator: **REGINA CÉLIA BARREIRA - EIRELI**Endereço: **Rua da Conceição, nº236 Térreo Fundos Centro- Angra dos Reis****Auto de Infração nº202**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **1468/2015**Infrator: **ATACADÃO CONSTRUIR DE VR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**Endereço: **Rua Coronel Otávio Brasil, Nº 61 Balneário- Angra dos Reis****Auto de Infração nº006**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **2251/2015**Infrator: **RESTAURANTE CASARÃO DO CARMO LTDA ME**Endereço: **Praça General Ozório, nº08 Centro- Angra dos Reis****Auto de Infração nº1260**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **2252/2015**Infrator: **WANDERSON SOARES NUNES VIEIRA**Endereço: **Rodovia Mário Covas, S/N Km 115- Angra dos Reis****Auto de Infração nº2410**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR (INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **2253/2015**Infrator: **ANGRADATA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA**Endereço: **Rua José Elias Rabha, nº280 lojas 148-150- Parque das Palmeiras Angra Shopping - Angra dos Reis****Auto de Infração nº2002**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR (INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **2254/2015**Infrator: **PETROBRÁS TRANSPORTES S.A**Endereço: **Avenida Antônio Bertholdo da Silva Jordão, nº8441 Ponta Leste- Angra dos Reis****Auto de Infração nº2252**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **2255/2015**Infrator: **PAULO ROBERTO MARQUES LEMOS**Endereço: **Av. Conde de Nassau, nº695 sala 202 Jacuacanga- Angra dos Reis****Auto de Infração nº2254 e 2253**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **2256/2015**Infrator: **ROSIE TE SILVA BASTOS**Endereço: **Rua da Paz, nº11 jacuacanga- Angra dos Reis****Auto de Infração nº1312**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR (INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **2257/2015**Infrator: **R. JORDÃO CURTY E SEQUIERA LTDA- ME**Endereço: **Rua da Fábrica, nº58 Abraão - Angra dos Reis****Auto de Infração nº775**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR (INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **2258/2015**Infrator: **YARA OLÍMPIA DA FONSECA FARMÁCIA E PERFUMARIA ME**Endereço: **Rua Benedito Ferreira Jordão, nº38- Monsuaba- Angra dos Reis****Auto de Infração nº1258**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **2259/2015**Infrator: **ANA PAULA DELFINO ALVES COMÉRCIO DE BEBIDAS ME**Endereço: **Rua Mário Natalino Jordão, nº13 loja Monsuada- Angra dos Reis****Auto de Infração nº1188**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **2260/2015**Infrator: **ELIANE DA SILVA LAVA JATO ME**Endereço: **Alameda Luiza Angélica, nº89 Balneário- Angra dos Reis****Auto de Infração nº2001**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **2262/2015**Infrator: **CENTRO DE DIAGNÓSTICO BIOMÉDICO CDB LTDA**Endereço: **Rua do Areal , nº574 Loja C Parque Mambucaba- Angra dos Reis****Auto de Infração nº305**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **2263/2015**Infrator: **RAIMUNDO SOARES DA SILVA BAR E MERCEARIA ME**Endereço: **Rua Bela Vista, nº251 Camorim Pequeno- Angra dos Reis****Auto de Infração nº1185**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR (INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **2265/2015**Infrator: **MERCADO T E T IRMÃOS SOARES LTDA FILIAL**Endereço: **Rua São Sebastião, nº96 Frade - Angra dos Reis****Auto de Infração nº473 e 474**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR (INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **2266/2015**Infrator: **VALDENIZA ALVES DE MEDEIROS BAR E RESTAURANTE ME**Endereço: **Rua Doce Angra, nº173 loja 05 Jacuacanga- Angra dos Reis****Auto de Infração nº1195**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR (INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **2267/2015**Infrator: **JORGE MOZART DA SILVA**

Endereço: Rua Doce Alfa, S/n Bloco 12 loja 12b Jacuacanga - Angra dos Reis

**Auto de Infração nº1191 e 1192**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSES (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária  
**Coordenação de Fiscalização em Saúde**  
Termo de Advertência nº **2268/2015**  
Infrator: **ANTONIO CARLOS DA SILVA BAZAR ME**

Endereço: Rua Paraiba, nº03 Praia Itinga Bracuh- Angra dos Reis

**Auto de Infração nº482 e 484**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSES (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária  
**Coordenação de Fiscalização em Saúde**  
Termo de Advertência nº **2270/2015**

Infrator: **VILLAGE DE ANGRA RESTAURANTE LTDA ME**  
Endereço: Rua Maria José Lucas Peixoto, 309 lote 286 Paque das Palmeiras - - Angra dos Reis

**Auto de Infração nº1875**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSES (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária  
**Coordenação de Fiscalização em Saúde**  
Termo de Advertência nº **2271/2015**

Infrator: **MÁRCIA DIAS AMORIM DE JESUS**  
Endereço: Rua Pereira D'êça, 04 Jacuacanga- Angra dos Reis

**Auto de Infração nº1315**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSES (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária  
**Coordenação de Fiscalização em Saúde**  
Termo de Advertência nº **2272/2015**

Infrator: **ÓTICA COSTA AZUL DE ANGRA LTDA ME**  
Endereço: Rua Praça Nilo Peçanha, 30 Centro - Angra dos Reis

**Auto de Infração nº306**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSES (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária  
**Coordenação de Fiscalização em Saúde**  
Termo de Advertência nº **2273/2015**  
Infrator: **ALQUIMIA DE BARRA MANSA FÁRMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**

Endereço: Rua Raul Pompéia, 39 Centro Angra dos Reis

**Auto de Infração nº1273**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSES (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária  
**Coordenação de Fiscalização em Saúde**  
Termo de Advertência nº **2276/2015**

Infrator: **JOSÉ MOSART DA SILVA**

Endereço: Rua Doce Alfa, S/n Bloco 12 Loja 12B Jacuacanga- Angra dos Reis

**Auto de Infração nº1194**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSES (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária  
**Coordenação de Fiscalização em Saúde**  
Termo de Advertência nº **2277/2015**  
Infrator: **LUANA APARECIDA DA SILVA PADARIA E CONFEITARIA ME**

Endereço: rua Manoel de Souza Lima, 06 Monsuaba

**Auto de Infração nº1306**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSES (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária  
**Coordenação de Fiscalização em Saúde**  
Termo de Advertência nº **2278/2015**  
Infrator: **PET SHOP PLANETA ANIMAL LTDA ME**  
Endereço: Rua Silva Travassos, 311 Frade- Angra dos Reis

**Auto de Infração nº480**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSES (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária  
**Coordenação de Fiscalização em Saúde**  
Termo de Advertência nº **2279/2015**  
Infrator: **DILVANA VIEIRA DIAS**  
Endereço: Rua Portugal, nº14 Frade Angra dos Reis

**Auto de Infração nº481**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSES (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária  
**Coordenação de Fiscalização em Saúde**  
Termo de Advertência nº **2280/2015**  
Infrator: **ROMILDA ARAUJO DE SOUZA ME**  
Endereço: Avenida Doce Angra, nº437 A Jacuacanga- Angra dos Reis

**Auto de Infração nº1321**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSES (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária  
**Coordenação de Fiscalização em Saúde**  
Termo de Advertência nº **2282/2015**  
Infrator: **PADARIA E CONFEITARIA E LANCHONETE JOCASTRO LTDA ME**  
Endereço: Centro Comercial Village S/N Lojas 1A e 1B Jacuacanga- Angra dos Reis

**Auto de Infração nº1320**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSES (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária  
**Coordenação de Fiscalização em Saúde**  
Termo de Advertência nº **2283/2015**  
Infrator: **PADARIA E CONFEITARIA E LANCHONETE JOCASTRO LTDA ME**

Endereço: Centro Comercial Village S/N Lojas 1A e 1B Jacuacanga- Angra dos Reis

**Auto de Infração nº1318**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSES (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária  
**Coordenação de Fiscalização em Saúde**  
Termo de Advertência nº **2284/2015**  
Infrator: **IRANI GOMES DA SILVA LIMA ME**

Endereço: Rua Chico Mendes, nº19 Camorim Grande- Angra dos Reis

**Auto de Infração nº1198**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSES (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária  
**Coordenação de Fiscalização em Saúde**  
Termo de Advertência nº **2285/2015**  
Infrator: **HOME BREAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
Endereço: Avenida Bom Jesus, nº97 Loja3 Belém - Angra dos Reis

**Auto de Infração nº2403**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSES (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária  
**Coordenação de Fiscalização em Saúde**  
Termo de Advertência nº **2287/2015**  
Infrator: **MARINEUSA SILVA DE JESUS PADARIA E CONFEITARIA ME**  
Endereço: Rua Rua Nossa Senhora Aparecida, nº62 Camorim Grande- Angra dos Reis

**Auto de Infração nº1197**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSES (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária  
**Coordenação de Fiscalização em Saúde**  
Termo de Advertência nº **2288/2016**  
Infrator: **ADELAIDE AURILIO BORGES ME**  
Endereço: Av Conde mauricio de nassau, lote6 S/N Jacuacanga - Angra dos Reis

**Auto de Infração nº1322**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSES (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **2289/2016**Infrator: **LENI DA GLÓRIA LINO**Endereço: **Rua Doce Angra, nº173 loja1- Jacuacanga Angra dos Reis****Auto de Infração nº1323**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR (INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **2290/2016**Infrator: **BETÂNIA SILVA DE DEUS**Endereço: **Rua Pereira D'êça, S/N Jacuacanga - Angra dos Reis****Auto de Infração nº1324**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR (INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **2291/2016**Infrator: **ANTONIA VIEIRA DE OLIVEIRA**Endereço: **Rua Maracá nº109 Jacuacanga Angra dos Reis****Auto de Infração nº1103**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **2292/2016**Infrator: **MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA MATOS**Endereço: **Avenida Winston Maruca, nº97- Jacuacanga Angra dos Reis****Auto de Infração nº1325**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Termo de Advertência nº **2293/2016**Infrator: **SUPERMERCADO PREÇOTIMO LTDA**Endereço: **Av. conde Mauricio de Nassau, nº104 Jacuacanga - Angra dos Reis****Auto de Infração nº1102**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS  
(15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Auto de Multa nº **232/2015**Infrator: **PERINI E MARTINS COM DE MAT****ORTOPEDICOS E SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA**Endereço: **Rua Geúlio Vargas, 1247 Lja A- Parque****Mambucaba**Auto de Infração nº **0461/15**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Auto de Multa nº **233/2015**Infrator: **ROMULO DANTAS MARQUES****AGROVETERINARIA**Endereço: **Rua Sebastião , nº22 Loja Frade**Auto de Infração nº **1143/15**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Auto de Multa nº **234/2015**Infrator: **SUPERMERCADO PREÇOTIMO LTDA**Endereço: **Av Conde Mauricio de Nassau , 104 e 118- Jacuacanga**Auto de Infração nº **1182/15**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Auto de Multa nº **235/2016**Infrator: **MINI MERCADO DOS COELHOS LTDA ME**Endereço: **Avenida Doce Angra, 593- Village**Auto de Infração nº **161/2014**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Auto de Multa nº **237/2015**Infrator: **CENTRO OFTALMOLÓGICO DE ANGRA DOS REIS LTDA**Endereço: **Rua Coronel Carvalho,173- salas 108 e 109- Centro**Auto de Infração nº **203/2015**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Auto de Multa nº **238/2015**Infrator: **LABORATÓRIO VIDA LTDA**Endereço: **Rua do Areal, 168 - Parque Mambucaba**Auto de Infração nº **304/2015**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR (INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Auto de Multa nº **239/2015**Infrator: **SABOR DE MINAS RESTAURANTE**Endereço: **Rua da Paz, 32 jacuacanga**Auto de Infração nº **1308/2015**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Auto de Multa nº **240/2016**Infrator: **DOM RIBAMAR BAR E RESTAURANTE**Endereço: **Rua Maracá, 423 Village**Auto de Infração nº **1183/2015**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Auto de Multa nº **241/2016**Infrator: **PADARIA E CONFEITARIA E LANCHONETE JOCASTRO LTDA ME**Endereço: **Centro Comercial do Village S/N Loja 1A e 1B - Jacuacanga**Auto de Infração nº **1319/2015**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Auto de Multa nº **243/2016**Infrator: **POUSADA PIER 7400 LTDA ME**Endereço: **Av Antônio B. da Silva Jordão, nº 6379- Monsuaba**Auto de Infração nº **1326/2015**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Auto de Multa nº **309/2015**Infrator: **FARMÁCIA HOMEIO LTDA ME**Endereço: **Rua Village Costa Verde, 171 Loja 01 Parque Mambucaba**Auto de Infração nº **1279/2015**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS  
(15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**Auto de Multa nº **310/2015**Infrator: **JOSÉ DIAS BARROSO JÚNIOR**Endereço: **Rua Tancredo Neves, 605 Perequê**

Auto de Infração nº **204/2015**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**

Auto de Multa nº **311/2015**

Infrator: **THUNDERA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- ME**

Endereço: **Rodovia Gov. Mário Covas, S/N KM 1155 -Santa Rita**

Auto de Infração nº **2128/2015**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**

Auto de Multa nº **312/2015**

Infrator: **OLIVEIRA E LEITE SORVETES LTDA**

Endereço: **Rua da Paz, S/n Lote 23 Quadra 4 Lojas 1 e 2- Verolme**

Auto de Infração nº **1277/2015**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**

Auto de Multa nº **313/2015**

Infrator: **ELENILDA MENEZES SILVA DOS SANTOS**

Endereço: **Rua Beira mar, nº446 Lote 3 Santa Rita II**

Auto de Infração nº **477/2015**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**

Auto de Multa nº **315/2016**

Infrator: **LUANA APARECIDA DA SILVA**

Endereço: **Rua Manoel de Souza Lima, 06 Monsuaba**

Auto de Infração nº **1307/2015**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**

Auto de Multa nº **316/2016**

Infrator: **MAURA BRITO DE LIMA BATISTA**

Endereço: **Av Antônio B. Da Silva Jordão, 1758 Loja**

**Monsuaba**

Auto de Infração nº **1187/2015**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**

Auto de Multa nº **319/2016**

Infrator: **DROGA DOCE CENTRO LTDA ME**

Endereço: **Rua do Comércio, 100- Centro**

Auto de Infração nº **0307/2015**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Diretoria de Vigilância Sanitária

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**

Auto de Multa nº **320/2016**

Infrator: **HOME BREAD INDÚTRIA E COMÉRCIO**

Endereço: **Av Bom Jesus S/N Parque Belém**

Auto de Infração nº **1283/2015**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (15.3.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR  
(INTERINO)

### PORTARIA 014/2016/SOH

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, o(a) servidor(a)**

**JOSIVETE APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO**  
ARQUITETA, matrícula 10376, p a r a

exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACRÉSCIMO E ADAPTAÇÃO PARA PNE DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - BELÉM. ANGRA DOS REIS/RJ

**Bairro:** BELÉM

**Empresa:** CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

**Processo:** 2015008549

**Memorando:** 078/2015

**Ordem de Serviço:** 008/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGRA DOS REIS, 18/4/2016  
LUIZ ANTONIO RODRIGUES DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,  
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 015/2016/SOH

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, a servidora ELENIZE CAMBEIRO SANTANA** matrícula 3.575 para exercer a fiscalização da contratação de empresa para execução da obra de construção da creche no Bairro Parque Mambucaba - Angra dos Reis - RJ, referente ao processo nº 9.477/2013, Contrato nº 067/2014, Ordem de Serviço nº 002/2015, em substituição de LUCIENE JORDAO RABHA matrícula 20.421 a partir de 26/04/2016 a 25/05/2016, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2016.  
LUIZ ANTONIO RODRIGUES DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,  
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

### PORTARIA Nº 016/2016/SOH

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, o servidor ISMENDE BATISTA FERREIRA**

matrícula 20.263 para exercer a fiscalização da contratação de empresa para execução da obra de acréscimo do 1º pavimento na E. M. Manoel Ramos - Rua Itaguai, s/nº - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ, referente ao processo nº 23.390/2013, Contrato nº 030/2014, Ordem de Serviço nº 031/2014, em substituição de LUCIENE JORDAO RABHA matrícula 20.421 a partir de 26/04/2016 a 25/05/2016, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ANGRA DOS REIS,  
09 DE MAIO DE 2016.  
LUIZ ANTONIO RODRIGUES DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,  
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

### ANULAÇÃO DE ALVARÁS

“A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Angra dos Reis, através da Gerência de Licenciamento Urbanístico, informa que os Alvarás de Licença nºs. 98/2003, 501/2006 e 522/2007, serão ANULADOS, conforme recomendação do Ministério Público Federal, através do Processo Administrativo nº 10539/2014 e atendimento ao Ofício nº 644/2014. O sr. ‘ANTÔNIO CLÁUDIO BRANDÃO RESENDE’ tem o prazo de 15 dias para se manifestar, contados a partir da data de publicação.”

FERNANDO MIGUEL PEREIRA DA SILVA  
SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### ANULAÇÃO DE ALVARÁS

“A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Angra dos Reis, através da Gerência de Licenciamento Urbanístico, informa que o Alvará de Licença Nº.124/2013, protocolado no processo administrativo nº 16758/2013, será ANULADO, conforme decisão em folha 38 do processo administrativo nº 16758/2013, em atendimento ao MM 424/PGM/2015. O sr. ‘CARLOS ALBERTO GOMES PARREIRA’ tem o prazo de 15 dias para se manifestar, contados a partir da data de publicação.”

ANA PAULA DE S. NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E DESENVOLVIMENTO URBANO

### RESOLUÇÃO Nº 004/2016/PGM

**PEDIDO DE PARCELAMENTO ESPECIAL DOS DÉBITOS AJUIZADOS OU INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA SERÁ REQUERIDO AO PROCURADOR-GERAL, QUE PODERÁ DELEGAR AO SUBPROCURADOR-GERAL FISCAL O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 3º, inciso XV, da Lei complementar nº 11, de 05 de janeiro de 2015:**

**RESOLVE:**

**Disciplinar o Art.10º do Decreto Nº 8.949 de 26 de agosto de 2013, com a seguinte redação:**

**Art. 1º. O pedido de parcelamento referente aos débitos ajuzados ou inscritos em Dívida Ativa de que trata o Art. 10º do presente Decreto, será delegado ao Subprocurador-Geral Fiscal.**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2016  
ERICK HALPERN  
PROCURADOR-GERAL INTERINO  
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

### RESOLUÇÃO Nº 005/2016/PGM

**ALTERA O PARÁGRAFO 2º DO ART. 6º DA RESOLUÇÃO Nº 001/2015**

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 3º, inciso XV, da Lei complementar nº 11, de 05 de janeiro de 2015:**

**RESOLVE:**

**Alterar o parágrafo 2º do art. 6º da Resolução nº 001/2015/PGM, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**A aprovação do parecer caberá ao Procurador-Geral ou, por sua delegação ao Chefe de Gabinete do Procurador-Geral, ou ao Subprocurador-Geral Consultivo e ao Subprocurador-Geral Fiscal nas matérias de suas competências estabelecidas na Lei Complementar 011/2015.**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2016  
ERICK HALPERN  
PROCURADOR-GERAL INTERINO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

### PORTARIA Nº 015/2016/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 8.625 de 22 de JANEIRO DE 2013.

#### RESOLVE:

**Designar**, a servidora **MARIA SEBASTIANA MARQUES PALMEIRA**, matrícula 2070, para atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – transporte marítimo**, conforme tabela abaixo:

CONTRATO	EMPRESA / CREDOR	UNIDADE ESCOLAR	PROCESSO
061/2014	MARIO SERGIO PEREIRA	E.M. TENENTE JOVINO – Ilha da Caieira	15555/2014

Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE abril DE 2016.  
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PORTARIA Nº 016/2016/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 8.625 de 22 de JANEIRO DE 2013.

#### RESOLVE:

**Designar**, a servidora **NUBIA GONCALVES MOURA DA SILVA**, matrícula 17241, para atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – transporte marítimo**, conforme tabela abaixo:

CONTRATO	EMPRESA / CREDOR	SERVIÇO	PROCESSO
009/2016	TRANSPORTE MARÍTIMO IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA-ME	Transportar funcionários, materiais didáticos, de infraestrutura e alunos da Educação Básica, que residem na Praia do Bananal, Matariz, Ponta de Aripeba, Maguariqueçaba, Sítio Forte, Ubatubinha, Ponta do Pilão, Longa, Aracatiba, Praia Vermelha e Provetá.	021867/2015

Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2016.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE abril DE 2016.  
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### LEI Nº 3.486, DE 09 DE MAIO DE 2016.

**AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS LIMITES DAS ÁREAS 08 E 09 E OS USOS PERMITIDOS PARA A ÁREA 08 DA ÁREA DO MICROZONEAMENTO DO CENTRO – ÁREA 13 DA UNIDADE TERRITORIAL (UT-06) DEFINIDAS COMO ZONA RESIDENCIAL 02 (ZR-2) E ZONA RESIDENCIAL-1 (ZR-1).**

**Art. 1º** Esta Lei altera os limites das áreas 08 e 09 e os usos permitidos para a área 08 da Área do Microzoneamento Centro Área 13 da Unidade Territorial (UT-6).

**Art. 2º** As áreas 08 e 09 da Área do Microzoneamento do Centro AMIZ do Centro – UT-6, definidas como Zona Residencial-2 (ZR-2) e Zona Residencial-1 (ZR-1), respectivamente, são partes de uma porção territorial, situada no 1º Distrito do Município de Angra dos Reis, delimitadas e descritas, respectivamente no Mapa do Microzoneamento do Centro – Anexo III e, no Memorial Descritivo – Anexo IV da Lei de Zoneamento – Lei Municipal nº 2.091/2009.

**Parágrafo único.** Ficam alterados os limites das áreas descritas no caput, passando a vigorar os constantes do Mapa e Memorial Descritivo do Microzoneamento do Centro – UT-06, descritos e configurados nos Anexos I e III, que constituem parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** Os critérios das atividades permitidas para a Área 8, definidos na Tabela - Anexo II da Lei de Uso e Ocupação do Solo - Lei Municipal nº 2.092/2009, passam a ser os constantes do Anexo II, que constitui parte integrante desta Lei, ficando estabelecidas as seguintes atividades: Uso Residencial Unifamiliar (RU), Uso Residencial Multifamiliar (RM), Profissional liberais de autônomos (PS-1), Profissional liberais pessoas jurídicas (PS-2), Profissional liberais pessoas jurídicas (PS-3), Comércio de pequeno porte (C-1), Comércio de médio porte (C-2), Comércio de grande porte - grupo I (C-3), Comércio de grande porte - grupo II (C-4), Instituição de pequeno porte (IT-1), Instituição de médio e grande porte (IT-2), Atividade Educacional de pequeno porte (ED-1), Atividade Educacional de médio porte (ED-2), Atividade Educacional de grande porte (ED-3), Atividade Recreacional de mínimo impacto de vizinhança (RC-1), Atividade Recreacional de baixo impacto de vizinhança (RC-2), Atividade Recreacional de médio impacto de vizinhança (RC-3), Atividade Recreacional de alto impacto de vizinhança (RC-4), Turismo de grande porte (TURG) classificadas nas categorias de uso do solo.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

## ANEXO I

### Anexo III - Memorial Descritivo do Microzoneamento da Unidade Territorial – 06 – CENTRO Área 08

**Localização:** No Balneário e Parque das Palmeiras

**Ponto inicial:** Situado na confluência do eixo da ferrovia da FCA com o eixo da Avenida Prefeito Almirante Jair C. Toscano de Brito.

**Descrição:** Do ponto inicial, segue pelo eixo da ferrovia no sentido Barra Mansa, com aproximadamente 1.180 m (um mil cento e oitenta metros), até um ponto de menor proximidade com o fim da Rua Milton Basílio Pereira. Daí, desce a encosta a jusante até a referida rua, num ponto defronte ao número 272. Deste ponto, segue pelo limite da quadra 17 do Loteamento Jardim Balneário (inclusive) até atingir o final da Rua Benedito Pereira Rocha, num ponto em frente ao número 328. Deste ponto, segue contornando pelo limite da quadra 16 do Loteamento Jardim Balneário (inclusive) até o final da Rua Délio Gomes Pereira. Daí, segue pelo eixo da Rua Délio Gomes Pereira por cerca de 35 m (trinta e cinco metros) até um ponto defronte ao limite lateral da área de domínio da PMAR onde está sediado o Clube do Curió. Deste ponto, segue pelo limite lateral da referida área pública (inclusive), defletindo em seguida pela confrontação dos fundos da dita área pública (inclusive) com os fundos dos imóveis lindeiros à ferrovia (exclusive). Segue pelos fundos destes últimos até um ponto de menor proximidade com a boca do túnel da ferrovia. Deste ponto, segue por uma linha imaginária retilínea que se direciona no rumo SE, até os fundos da confrontação entre os imóveis de números 277 e 279 da Rua Benedito Pereira Rocha. Deste ponto, segue no sentido NE pelo limite dos fundos dos imóveis lindeiros à Rua Benedito Pereira Rocha até atingir o leito da Rua “N” (prolongamento da Rua Bruno Andrea). Daí sobe pelo eixo da Rua “N” por cerca de 15m (quinze metros) até um ponto frontal à divisa lateral do imóvel nº 509. Segue por esta divisa, excluindo o referido imóvel até seu limite de fundos. Daí, em linha reta de menor dimensão até a margem da Rodovia Federal BR-101, próximo ao ponto de coordenadas UTM (x=571.450, y=7.457.000). Deste ponto, segue pela margem da Rodovia Federal, no sentido Rio de Janeiro, por aproximadamente 340 m (trezentos e quarenta metros) até atingir aproximadamente o ponto de coordenadas UTM (x=571.590, y=7.456.840). Daí desce a encosta a jusante por uma linha retilínea imaginária ortogonal à margem da Rodovia com cerca de 50,00m (cinquenta metros) de extensão. Deste ponto, segue por outra linha imaginária com aproximadamente 580 m (quinhentos e oitenta metros), no rumo SE, acompanhando o alinhamento da confrontação dos fundos dos lotes lindeiros à Rua Bruno Andréia com a faixa de domínio da Rodovia Federal BR-101 até a confluência com o eixo da Rua José Elias Rabha. Segue pelo eixo da Rua José Elias Rabha no sentido do Centro da Cidade até a sua intersecção com o eixo da Alameda Coronel Otávio Brasil. Segue por este eixo no sentido do Centro da Cidade até a Praça Stella Maris, na confluência com o eixo da Avenida Prefeito Almirante Jair C. Toscano de Brito. Segue por este eixo por aproximadamente 70m (setenta metros), no rumo SW, até o ponto inicial.

#### Área 09

**Localização:** A nordeste do Loteamento Parque das Palmeiras

**Ponto inicial:** Situado no Trevo São Cristóvão, no Morro da Cruz, onde se dá o acesso da Rua Prefeito João Galindo com a Rodovia Federal BR-101, num ponto de coordenadas UTM (x= 571.250, y= 7.457.180).

**Descrição:** Do ponto inicial, segue pela margem da Rodovia Federal BR-101, sentido Rio de Janeiro, por aproximadamente 300m (trezentos metros), até próximo ao ponto de coordenadas UTM (x=571.450, y=7.457.000). Daí, segue por uma linha retilínea de menor dimensão a jusante da Rodovia até os fundos do imóvel de nº 509 da Rua “N”. Segue pelo limite lateral do referido imóvel (inclusive) até atingir a Rua “N”. Segue pelo eixo da Rua “N”, rumo SE, por cerca de 15 m (quinze metros). Daí, segue em linha imaginária no sentido SW correspondente aos limites de fundos dos imóveis lindeiros à Rua Benedito Pereira Rocha até o ponto de confrontação entre os imóveis de números 277 e 279. Deste ponto, segue em linha retilínea imaginária no rumo NW em direção à boca do túnel da ferrovia da FCA, próximo ao ponto de coordenadas UTM (x= 571.210, y=7.457.230). Deste ponto, segue em linha retilínea imaginária, no rumo NW até o imóvel de nº 13 da Rua Prefeito João Galindo, no Morro da Glória 2 (exclusive). Daí, segue pelo eixo da Rua Prefeito João Galindo, no sentido Getulândia até o Trevo de São Cristóvão. Daí contorna o referido trevo em direção à Rodovia Federal BR 101 até o ponto inicial.

## ANEXO II

### ANEXO IV - Tabela do Microzoneamento da U“T-06 - Centro e Balneário

“Tabela do Microzoneamento da U“T-06 - Centro e Balneário”

Área	Zoneamento/Ocupação	Parcel.	Usos	Características	Taxa de Ocupação	Coef. Aprov.	Alt. máx. edificação	Limite pavtos	Afastam. frontal	Artigo 54 da Lei de Uso
08	ZR-2	M3	RU, RM, PS-1, PS-2, PS-3, C-1, C-2, C-3, C-4, IT-1, IT-2, ED-1, ED-2, ED-3, RC-1, RC-2, RC-3, RC-4, TURG	Residencial/comercial/turístico	80% térreo e 65 1º ao 5º pavto	4,05*	21 m	Até 6 pavtos*	1,5m	*especificamente neste área



LEGENDA: VIDE TABELA ANEXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
RUA JOSÉ MARIA DE SALES, 111 - ANGRA DOS REIS - RJ

PROPOSTA DE PLANO DIRETOR DE URBANISMO DE ANGRA DOS REIS

ANEXO III DA Lei DE ZONAMENTO

SUPORTE DE MAPA DE ABRANGÊNCIA DE URBANIZAÇÃO (ZONAMENTO URBANO)

PROJETO Nº	001/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	002/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	003/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	004/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	005/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	006/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	007/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	008/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	009/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	010/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	011/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	012/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	013/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	014/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	015/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	016/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	017/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	018/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	019/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	020/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	021/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	022/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	023/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	024/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	025/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	026/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	027/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	028/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	029/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	030/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	031/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	032/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	033/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	034/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	035/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	036/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	037/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	038/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	039/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	040/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	041/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	042/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	043/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	044/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	045/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	046/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	047/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	048/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	049/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	050/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	051/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	052/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	053/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	054/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	055/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	056/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	057/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	058/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	059/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	060/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	061/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	062/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	063/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	064/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	065/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	066/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	067/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	068/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	069/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	070/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	071/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	072/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	073/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	074/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	075/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	076/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	077/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	078/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	079/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	080/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	081/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	082/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	083/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	084/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	085/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	086/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	087/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	088/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	089/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	090/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	091/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	092/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	093/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	094/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	095/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	096/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	097/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	098/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	099/2016	DATA	15/05/2016
PROJETO Nº	100/2016	DATA	15/05/2016

**LEI Nº 3.484, DE 05 DE MAIO DE 2016.****AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR OS IMÓVEIS SITUADOS NOS CONDOMÍNIOS ARQUITETO LEONARDO CORRÊA DA SILVA FILHO I E II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por meio de Escritura Particular de Doação, dispensada a licitação, os imóveis de propriedade do Município de Angra dos Reis, localizado nos Condomínios Arquiteto Leonardo Corrêa da Silva Filho I e II, construídos para fins de assentamento popular, inscritos no Registros Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício desta Comarca sob a matrícula nº 4433 e 6241.**Art. 2º** Os imóveis que trata o artigo anterior fazem parte de um conjunto habitacional constituído de 33 apartamentos dividido em dois condomínios, conforme os anexos I e II desta Lei.

I- Certidão de Registro de Imóveis;

II- Laudo de Avaliação Imobiliária.

**Art. 3º** As famílias donatárias serão aquelas que foram selecionadas pelo Executivo Municipal, entre as já cadastradas, para o seu assentamento no conjunto habitacional citado no art. 1º desta Lei.**Parágrafo único.** Serão consideradas como titulares dos imóveis objetos da presente Lei, as famílias sucessoras daquelas assentadas pela Municipalidade.**Art. 5º** Caberá a Procuradoria Geral do Município, a lavratura das escrituras mencionadas no art. 1º, gratuitamente, assim como o seu envio ao Cartório de Registro de Imóveis para a devida averbação.**Parágrafo único.** Caberá as famílias beneficiárias, arcar com os encargos referentes ao registro e ao recolhimento do Imposto sobre Transmissão através de Doação – ITD, salvo nos casos de gratuidade previstos no art. 12 da Lei nº 11.481 de 31 de maio de 2007 e do art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 1427 de 13 de fevereiro de 1986, com redação modificada pela Lei 5440 de 05 de maio de 2009.**Art. 6º** Os atos de alienação tratados por esta Lei terão caráter de irrevogabilidade e irretroatividade.**Art. 7º** O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, o disposto nesta Lei.**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS**

Rua Coronel Carvalho n 539, Loja 1 - Centro - Angra dos Reis/RJ - CEP: 23900-310

Claudia Tabet Miguel  
Responsável pelo Expediente  
Michelle Marques Ferreira  
Substituta

Título : Requerimento (31/03/2014), CONSTRUCAO, referente a Averbacao

CERTIFICADO que sobre o presente título prenotado sob protocolo 16939 em 01/04/2014, foi registrado/averbado com os seguintes atos:

Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça

Matrícula Nº 4433 - JACUECANGA.

Selo de Fiscalização Eletrônico Nº EAKO 66620 YRI - AV.2 - Construção

Selo de Fiscalização Eletrônico Nº EAKO 66621 BXA - R.3 - Instituição de Condomínio

Selo de Fiscalização Eletrônico Nº EAKO 66622 CFY - Certidão

Consulte a validade do(s) selo(s) em: <https://www3.tj.rj.br/sitepublico>

Tipo do Ato	Qtd.	Emol.	Lei 6370	FETU	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	Múnia	Acoterj	Total
Averbação	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Certidão de Prenotação	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Certidão RGI	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Registro em Geral	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor da tabela de Emolumentos : 0,00

Consulta B.I.B. (RECEITA DE TERCEIROS) : 0,00

Valor Total : 0,00

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal Nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) acima. A comprovação de ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

RECIBO Nº 013872

Recebemos a quantia de R\$ 0,00 () pelos atos acima discriminados, de PMAR, cujo título ficou disponível para entrega a partir de:

Angra dos Reis, 01 de Setembro de 2014.

MICHELLE MARQUES FERREIRA

# 20 Ofício

## Registro de Imóveis

de Justiça de Angra dos Reis

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA	PRENOTAÇÃO
Nº 4433	Nº 01	Nº 11262
CNPJ: 30.320.279/0001251 - Tel./Fax: (24) 3367.1817 / 3367.1150 / 3367.1700 E-mail: c2oficio@zax.com.br		

**IMÓVEL.** ÁREA (V), situada em Jacuacanga, 3º Distrito deste Município, do Loteamento Via Residencial Verolme, destinada ao Município de Angra dos Reis, a qual possui as seguintes medidas e confrontações: Medindo 54,83 metros de frente confrontando com a Rua Doce Angra, 8,46 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a Praça Doce Vale, 62,33 metros de fundos, em linha quebrada com dois segmentos, sendo um com 42,70 metros confrontando com os fundos dos lotes 1 e 2 da quadra "C" e outro com 19,63 metros confrontando com o lote Ida Rua 15 e 20,16 metros pelo lado direito, confrontando com a Av. Winston Maruca, com uma área total de **1.254,46m²**. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - TÍTULO AQUISITIVO** Adquirido através do registro feito no R.01, da matrícula 3388, em 28/04/1999 deste Ofício de Justiça. Angra dos Reis, 03 de Junho de 2004. Eu, Michelle Marques Ferreira, Michelle Marques Ferreira, escrevente substituta, no impedimento ocasional do titular, subscrevo e assino.

**AV.01/4433.**(Prot. nº 11262 de 11/05/2004). **ABERTURA DE MATRÍCULA.** A presente matrícula foi aberta à requerimento do Município de Angra dos Reis, conforme Ofício nº 29/2004/GPI/PG, expedido pela Procuradoria Geral do Município em 28.04.2004, assinado pelo procurador geral Drº Francisco de Lucas de Almeida Neto. Angra dos Reis, 03 de Junho de 2004. Eu, Michelle Marques Ferreira, Michelle Marques Ferreira, escrevente substituta, no impedimento ocasional do titular, subscrevo e assino.

**AV.21/4433.** (Prot. nº 16939 de 01/04/2014) **CONSTRUÇÃO.** Nos termos do Ofício nº 019/2014/PGM/GPI, expedido pela Gerência do Patrimônio Imobiliário - PGM/GPI - Procuradoria Geral deste Município, assinado pelo Procurador Geral do Município Fabrício Villa Flor de Carvalho em 31/03/2014, é feita a presente para fazer constar que na área, objeto da matrícula supra, foram edificadas 21 unidades residenciais multifamiliares, edificadas na Rua DoceAngra s/nº, correspondentes aos Blocos A e B, que assim se descrevem: Bloco A - Aptº 101 com 50,15m² de área construída; Aptº 102 ao 104; 201 ao 204; e 301 ao 304 com 50,12m² de área construída cada um.- Bloco B - Aptº 101 ao 103; 201 ao 203; e 301 ao 303, com 51,86m² de área construída cada um, situados na Rua DoceAngra s/nº, inscritos na P/MAR sob os nºs 03.02.025.0153.001 ao 03.02.025.0153.021, conforme se verifica da Certidões de Cadastros nºs 000002632 a 000002653, expedidas pela P/MAR em 10/10/2013, do Alvará de Habite-se nº 655-A/2007, expedido pela P/MAR em 28/11/2007.- Deixa de ser apresentada a CND da Receita Federal de acordo com o Provimento 41/2013 de 10/06/2013- Custas/Emolumentos; Isento de custas e emolumentos.- Angra dos Reis, 01 de Setembro de 2014.- Eu, Michelle Marques Ferreira, Michelle Marques Ferreira, substituta, subscrevo e assino. (Selo EAKO66920 YR1)

Continua no verso...

**R.31/4433.** (Prot. nº 16939 de 01/04/2014) **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO.** Nos termos do Ofício nº 019/2014/PGM/GPI, expedido pela Gerência do Patrimônio Imobiliário - PGM/GPI - Procuradoria Geral deste Município, assinado pelo Procurador Geral do Município Fabrício Villa Flor de Carvalho em 31/03/2014, reiterado pelo Ofício nº 045/2014/PGM/GPI em 27/06/2014, o proprietário acima identificado, edificou no imóvel acima 21 unidades residenciais multifamiliares, cujas construções encontram-se averbadas sob a Av. 02 acima.- 2 - Que, ele Outorgante e reciprocamente Outorgado, querendo dar as referidas unidades, destinação condominial, afim de que cada uma delas constitua uma unidade autônoma e verdadeira, vem, pela presente escritura e de acordo com os Arts. 7 e 8º da Lei nº 4.591, de 16 de Dezembro de 1964, Decreto nº 55.815, de 08 de Março de 1965 e Lei Federal nº 4.864, de 29 de Novembro de 1965, instituir as referidas unidades em condomínio, o qual receberá o nome de **CONDOMÍNIO ARQUITETO LEONARDO CORRÊA DA SILVA FILHO**.- 3 - Que as unidades foram construídas de acordo com as especificações constantes do memorial descritivo, o qual fica fazendo parte integrante e complementar do presente registro. 4 - As unidades passam a ser numeradas individualizadas e assim discriminadas: **BLOCO A - APTº 101.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala (12,04m²), dois quartos (9,24m² e 8,16m²), um banheiro (2,73m²), cozinha (6,53m²), área de circulação (1,23m²). Perfaz um total de 39,93m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 4,7619%.- **APTº 102.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala (12,04m²), dois quartos (9,24m² e 8,16m²), um banheiro (2,73m²), cozinha (6,53m²), área de circulação (1,23m²). Perfaz um total de 39,93m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 4,7619%.- **APTº 103.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala (12,04m²), dois quartos (9,24m² e 8,16m²), um banheiro (2,73m²), cozinha (6,53m²), área de circulação (1,23m²). Perfaz um total de 39,93m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 4,7619%.- **APTº 104.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala (12,04m²), dois quartos (9,24m² e 8,16m²), um banheiro (2,73m²), cozinha (6,53m²), área de circulação (1,23m²). Perfaz um total de 39,93m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 4,7619%.- **APTº 201.** Localizado no segundo pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala (12,04m²), dois quartos (9,24m² e 8,16m²), um banheiro (2,73m²), cozinha (6,53m²), área de circulação (1,23m²). Perfaz um total de 39,93m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 4,7619%.- **APTº 202.** Localizado no segundo pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala (12,04m²), dois quartos (9,24m² e 8,16m²), um banheiro (2,73m²), cozinha (6,53m²), área de circulação (1,23m²). Perfaz um total de 39,93m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 4,7619%.- **APTº 203.** Localizado no segundo pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala (12,04m²), dois quartos (9,24m² e 8,16m²), um banheiro (2,73m²), cozinha (6,53m²), área de circulação (1,23m²). Perfaz um total de 39,93m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 4,7619%.- **APTº 204.** Localizado no segundo pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala (12,04m²), dois quartos (9,24m² e 8,16m²), um banheiro (2,73m²), cozinha (6,53m²), área de circulação (1,23m²). Perfaz um total de 39,93m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 4,7619%.- **APTº 301.** Localizado no terceiro pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala (12,04m²), dois quartos (9,24m² e 8,16m²), um banheiro (2,73m²), cozinha (6,53m²), área de circulação (1,23m²). Perfaz um total de 39,93m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 4,7619%.- **APTº 302.** Localizado no terceiro pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala (12,04m²), dois quartos (9,24m² e 8,16m²), um banheiro (2,73m²), cozinha (6,53m²), área de circulação (1,23m²). Perfaz um total de 39,93m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 4,7619%.- **APTº 303.** Localizado no terceiro pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala (12,04m²), dois quartos (9,24m² e 8,16m²), um banheiro (2,73m²), cozinha (6,53m²), área de circulação (1,23m²). Perfaz um total de 39,93m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 4,7619%.- **APTº 304.** Localizado no terceiro pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala (12,04m²), dois quartos (9,24m² e 8,16m²), um banheiro (2,73m²), cozinha (6,53m²), área de circulação (1,23m²). Perfaz um total de 39,93m² de área útil construída; sua fração ideal é igual a 4,7619%.

Continua na próxima ficha...



## Registro de Imóveis

### REGISTRO GERAL

4.433  
Rua Coronel Carvalho, 539 Lt. 1, Centro, CEP 23.900-310 - Angra dos Reis / RJ  
CNPJ 30.320.279/0001-51 - Tele / Fax: (24) 3367-1817 / 3367-1150  
e-mail: 2oficio.angr@qibloc.com



4,7619%.- APT° 304. Localizado no terceiro pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala (12,04m<sup>2</sup>),dois quartos (9,24m<sup>2</sup>e 8,16m<sup>2</sup>),um banheiro (2,73m<sup>2</sup>),cozinha (6,53m<sup>2</sup>), área de circulação (1,23m<sup>2</sup>). Perfaz um total de 39,93m<sup>2</sup> de área útil construída; sua fração ideal é igual a 4,7619%.- **BLOCO B, APT° 101.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala (12,04m<sup>2</sup>),dois quartos (9,24m<sup>2</sup>e 8,16m<sup>2</sup>),um banheiro (2,73m<sup>2</sup>),cozinha (6,53m<sup>2</sup>), área de circulação (1,23m<sup>2</sup>). Perfaz um total de 39,93m<sup>2</sup> de área útil construída; sua fração ideal é igual a 4,7619%.- **APT° 102.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala (12,04m<sup>2</sup>),dois quartos (9,24m<sup>2</sup>e 8,16m<sup>2</sup>),um banheiro (2,73m<sup>2</sup>),cozinha (6,53m<sup>2</sup>), área de circulação (1,23m<sup>2</sup>). Perfaz um total de 39,93m<sup>2</sup> de área útil construída; sua fração ideal é igual a 4,7619%.- **APT° 103.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala (12,04m<sup>2</sup>),dois quartos (9,24m<sup>2</sup>e 8,16m<sup>2</sup>),um banheiro (2,73m<sup>2</sup>),cozinha (6,53m<sup>2</sup>), área de circulação (1,23m<sup>2</sup>). Perfaz um total de 39,93m<sup>2</sup> de área útil construída; sua fração ideal é igual a 4,7619%.- **APT° 201.** Localizado no segundo pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala (12,04m<sup>2</sup>),dois quartos (9,24m<sup>2</sup>e 8,16m<sup>2</sup>),um banheiro (2,73m<sup>2</sup>),cozinha (6,53m<sup>2</sup>), área de circulação (1,23m<sup>2</sup>). Perfaz um total de 39,93m<sup>2</sup> de área útil construída; sua fração ideal é igual a 4,7619%.- **APT° 202.** Localizado no segundo pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala (12,04m<sup>2</sup>),dois quartos (9,24m<sup>2</sup>e 8,16m<sup>2</sup>),um banheiro (2,73m<sup>2</sup>),cozinha (6,53m<sup>2</sup>), área de circulação (1,23m<sup>2</sup>). Perfaz um total de 39,93m<sup>2</sup> de área útil construída; sua fração ideal é igual a 4,7619%.- **APT° 301.** Localizado no terceiro pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala (12,04m<sup>2</sup>),dois quartos (9,24m<sup>2</sup>e 8,16m<sup>2</sup>),um banheiro (2,73m<sup>2</sup>),cozinha (6,53m<sup>2</sup>), área de circulação (1,23m<sup>2</sup>). Perfaz um total de 39,93m<sup>2</sup> de área útil construída; sua fração ideal é igual a 4,7619%.- **APT° 302.** Localizado no terceiro pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala (12,04m<sup>2</sup>),dois quartos (9,24m<sup>2</sup>e 8,16m<sup>2</sup>),um banheiro (2,73m<sup>2</sup>),cozinha (6,53m<sup>2</sup>), área de circulação (1,23m<sup>2</sup>). Perfaz um total de 39,93m<sup>2</sup> de área útil construída; sua fração ideal é igual a 4,7619%.- **APT° 303.** Localizado no terceiro pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala (12,04m<sup>2</sup>),dois quartos (9,24m<sup>2</sup>e 8,16m<sup>2</sup>),um banheiro (2,73m<sup>2</sup>),cozinha (6,53m<sup>2</sup>), área de circulação (1,23m<sup>2</sup>). Perfaz um total de 39,93m<sup>2</sup> de área útil construída; sua fração ideal é igual a 4,7619%.- **ÁREAS DE USO COMUM: ÁREA LIVRE DO TERRENO.** É toda área do terreno não ocupada pela projeção da construção possui área de 909,42 m<sup>2</sup>. **ÁREA CONSTRUIDA.** Em ambos os blocos, o pavimento térreo, apresenta os seguintes espaços: hall de acesso interno (6,69 m<sup>2</sup>), hall de acesso externo(4,47m<sup>2</sup>), escada (4,64m<sup>2</sup>) depósito de lixo (1,75 m<sup>2</sup>). Em ambos os blocos,os pavimentos tipo, 2º e 3º pavimentos apresentam os seguintes

Continua no verso...

espaços: hall de acesso interno (6,69 m<sup>2</sup>), escada (6,39m<sup>2</sup>). O condomínio possui um compartimento destinado a depósito. Localizado na divisa posterior do terreno, possui área de 4,00m<sup>2</sup>. **Custas/Emolumentos: Isento de custas e emolumentos - Angra dos Reis, 01 de Setembro de 2014 - Eu, Michelle Marques Ferreira, substituta, inscrevo e assino. (EAKO66622 BX)**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Michelle Marques Ferreira  
OAB RJ 53.547/22

**CERTIFICO, finalmente que o imóvel encontra-se livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, quer seja Judicial ou Extrajudicial, inclusive de Ações Reais e Repercussórias, até a presente data. TODO O REFERIDO É VERDADE E DOU. FE. Eu, Michelle Marques Ferreira, substituta, inscrevo e assino.**  
Angra dos Reis, 01 de Setembro de 2014.

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Setor Eletrônico de Fiscalização <b>EAKO 66622 CFY</b>	
Consulte a validade do selo em: <a href="https://www3.tj.rj.br/sitepublico">https://www3.tj.rj.br/sitepublico</a>	
Enrol:	0,00
Pesseg:	0,00
FEI:	0,00
Fundof:	0,00
Funperf:	0,00
Multas:	0,00
Acotref:	0,00
Total:	0,00

2016  
09  
22  
17:38  
Celia Regina Z. Brito  
OAB RJ 53.547/22

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS**

Rua Coronel Carvalho n.º 539, Loja 1 - Centro - Angra dos Reis/RJ - CEP.: 23900-390  
 Cláudia Tabet Miguel  
 Responsável pelo Expediente  
 Michelle Marques Ferreira  
 Substituta



Título: Requerimento (15/04/2014), AVERBACAO DAS UNIDADES, BLOCO C - COIMBIA  
 UNIDADES, referente a Averbacao

C E R T I F I C A D O que sobre o presente título prenotado sob protocolo 16959 em 15/04/2014, foi registrado/averbado com os seguintes atos:

Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça  
 Matrícula Nº 6241 - Rua Doceangra, sn, MAR III A, JACUECANGA, Lt. IIIA.  
 Selo de Fiscalização Eletrônica Nº EAKO 66623 YDB - AV 1 - Construção  
 Selo de Fiscalização Eletrônica Nº EAKO 66624 DWY - R.2 - Instituição de Condomínio  
 Selo de Fiscalização Eletrônica Nº EAKO 66625 O0Y - Certidão  
 Consulte a validade do(s) selo(s) em: <https://www3.tj.rj.br/sitepublico>

Tipo do Ato	Qtd.	Emol.	Lei	FEJ	RUNDPERJ	RUNPERJ	RUNPERSJ	RUNASPEN	Mutua	Acoterj	Total
Averbação	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Certidão de Prenotação	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Certidão RGI	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Memorial Incorporação/Loteamento	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor da tabela de Emolumentos : 0,00  
 Consulta B.I.B. (RECEITA DE TERCEROS) : 0,00  
 Valor Total: 0,00

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal Nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) acima. A comprovação de ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

RECIBO Nº 013873

Recebemos a quantia de R\$ 0,00 ( ) pelos atos acima discriminados, de PROCURADORIA GERAL, cujo título ficou disponível para entrega a partir de:.

Angra dos Reis, 01 de Setembro de 2014.

MICHELLE MARQUES FERREIRA

*Michelle Marques Ferreira*  
 Substituta

**2º Ofício**  
 do Justiça de Angra dos Reis

**Registro de Imóveis**

REGISTRO GERAL

6241  
 Rua Coronel Carvalho, 539 Lt. 1, Centro, CEP 23.900-310 - Angra dos Reis / RJ  
 CNPJ 30.320.279/0001-51 - Tels / Fax: (24) 3367-1817 / 3367-1150  
 e-mail: [2oficio.angre@gljbr.com](mailto:2oficio.angre@gljbr.com)



IMÓVEL. Imóvel designado por M.A.R III-A, oriundo do desmembramento do imóvel denominado MAR III, oriundo do Loteamento da Área 4 - (Alodial), do Loteamento Vila Residencial Verolme, situado em Jacuecanga - 3º distrito deste município, o qual possui as seguintes medidas e confrontações: Medindo 38,36 metros de frente para a Rua Doceangra; fundos, confrontando com os lotes 13 e 14 da Quadra G, em segmentos consecutivos e semelhantes de 21,35 metros e com o lote nº 02 da Quadra F com 01,45 metros; 08,46 metros pelo lado direito, confrontando com a Praça Docevale; e 28,94 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote MAR III-B, formando uma área total de 787,59m². PROPRIETÁRIO. MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - TÍTULO AQUISITIVO. Adquirido nos termos do Projeto de Loteamento aprovado pela PMAR em 04/10/1995, através do Protocolo 11315/93, devidamente registrado sob o R.02, da matrícula 3388, em 28/4/1999 e desmembramento devidamente averbado sob a Av.02, da Matrícula 6143, em 27/12/2013, desse Ofício de Justiça - Angra dos Reis, 01 de Setembro de 2014. - Eu, Michelle Marques Ferreira, substituta, subscrevo e assino.

*Michelle Marques Ferreira*  
 Substituta

AV/16241, Protocolo 16959 de 15/04/2014, CONSTRUÇÃO. Nos termos do Ofício nº 023/2014/P.GM.GPI, expedido pela Gerência do Patrimônio Imobiliário - PGM.GPI - Procuradoria Geral deste Município, assinado pelo Procurador Geral do Município Fabricio Villa Flor de Carvalho em 14/04/2014, e feita a presente para fazer constar que na área, objeto da matrícula supra, foram edificadas 12 unidades residenciais multifamiliares, edificadas na Rua DoceAngra s/nº, correspondentes ao Bloco C, que assim se descrevem: Bloco C - Apt. 101 com 50,15m² de área construída; Apt. 102 ao 104; 201 ao 204; e 301 ao 304, com 50,12m² de área construída cada um, situados na Rua DoceAngra s/nº. Inscrições na PMAR sob os n.ºs. 03.02.024.0314.001 ao 03.02.024.0314.012, conforme se verifica da Certidões de Cadastros nºs 000002947 a 000002958, expedidas pela PMAR em 04/04/2014, do Avará de Habite-se nº 655-B/2007, expedido pela PMAR em 28/11/2007. - Deixa de ser apresentada a CND da Receita Federal de acordo com o Provimto nº 41/2013 de 10/06/2013 - Custas/Emolumentos, sendo de custas e emolumentos - Angra dos Reis, 01 de Setembro de 2014. - Eu, Michelle Marques Ferreira, substituta, subscrevo e assino. (Selo EAKO 66623 YDB)

*Michelle Marques Ferreira*  
 Substituta

R.2/16241, (Prot. nº 16959 de 15/04/2014) INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Nos termos do Ofício nº 023/2014/P.GM.GPI, expedido pela Gerência do Patrimônio Imobiliário - PGM.GPI - Procuradoria Geral deste Município, assinado pelo Procurador Geral do Município Fabricio Villa Flor de Carvalho em 14/04/2014, reiterado pelo Ofício nº 033/2014/P.GM.GPI em 21/05/2014, o proprietário acima identificado, edificou no imóvel acima 12 unidades residenciais multifamiliares, cujas construções encontraram-se averbadas sob a Av. 01 acima - 2 - Que, ele Outorgante e reciprocamente Outorgado, querendo dar as referidas unidades, destinação condominial, afirm de que cada uma delas constitua uma unidade autônoma e vendável, vem, pela presente escritura e de acordo com os Arts. 7 e 8º da Lei nº 4.591, de 16 de Dezembro de 1964, Decreto nº 55.815, de 08 de Março de 1965 e Lei Federal nº 4.864, de 29 de Novembro de 1965, instituir as referidas unidades em condomínio, o qual receberá o nome de CONDOMÍNIO ARQUITETO LEONARDO CORRÊA DA SILVA FILHO II - 3 - Que as unidades foram construídas de acordo com as especificações constantes do memorial

Continua no verso....

descrição, o qual fica fazendo parte integrante e complementar do presente registro. 4 - **Atas** das reuniões das comissões de avaliação e de julgamento das propostas, bem como as atas das reuniões das comissões de avaliação e de julgamento das propostas, bem como as atas das reuniões das comissões de avaliação e de julgamento das propostas.

**APT° 101.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala (12,04m<sup>2</sup>), dois quartos (9,24m<sup>2</sup> e 8,16m<sup>2</sup>), um banheiro (2,73m<sup>2</sup>), cozinha (6,53m<sup>2</sup>), área de circulação (1,23m<sup>2</sup>). Perfaz um total de 39,98m<sup>2</sup> de área útil construída; sua fração ideal é igual a 4,7619%. **APT° 102.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala (12,04m<sup>2</sup>), dois quartos (9,24m<sup>2</sup> e 8,16m<sup>2</sup>), um banheiro (2,73m<sup>2</sup>), cozinha (6,53m<sup>2</sup>), área de circulação (1,23m<sup>2</sup>). Perfaz um total de 39,98m<sup>2</sup> de área útil construída; sua fração ideal é igual a 4,7619%. **APT° 103.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala (12,04m<sup>2</sup>), dois quartos (9,24m<sup>2</sup> e 8,16m<sup>2</sup>), um banheiro (2,73m<sup>2</sup>), cozinha (6,53m<sup>2</sup>), área de circulação (1,23m<sup>2</sup>). Perfaz um total de 39,98m<sup>2</sup> de área útil construída; sua fração ideal é igual a 4,7619%. **APT° 104.** Localizado no primeiro pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala (12,04m<sup>2</sup>), dois quartos (9,24m<sup>2</sup> e 8,16m<sup>2</sup>), um banheiro (2,73m<sup>2</sup>), cozinha (6,53m<sup>2</sup>), área de circulação (1,23m<sup>2</sup>). Perfaz um total de 39,98m<sup>2</sup> de área útil construída; sua fração ideal é igual a 4,7619%. **APT° 201.** Localizado no segundo pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala (12,04m<sup>2</sup>), dois quartos (9,24m<sup>2</sup> e 8,16m<sup>2</sup>), um banheiro (2,73m<sup>2</sup>), cozinha (6,53m<sup>2</sup>), área de circulação (1,23m<sup>2</sup>). Perfaz um total de 39,98m<sup>2</sup> de área útil construída; sua fração ideal é igual a 4,7619%. **APT° 202.** Localizado no segundo pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala (12,04m<sup>2</sup>), dois quartos (9,24m<sup>2</sup> e 8,16m<sup>2</sup>), um banheiro (2,73m<sup>2</sup>), cozinha (6,53m<sup>2</sup>), área de circulação (1,23m<sup>2</sup>). Perfaz um total de 39,98m<sup>2</sup> de área útil construída; sua fração ideal é igual a 4,7619%. **APT° 203.** Localizado no segundo pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala (12,04m<sup>2</sup>), dois quartos (9,24m<sup>2</sup> e 8,16m<sup>2</sup>), um banheiro (2,73m<sup>2</sup>), cozinha (6,53m<sup>2</sup>), área de circulação (1,23m<sup>2</sup>). Perfaz um total de 39,98m<sup>2</sup> de área útil construída; sua fração ideal é igual a 4,7619%. **APT° 204.** Localizado no segundo pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala (12,04m<sup>2</sup>), dois quartos (9,24m<sup>2</sup> e 8,16m<sup>2</sup>), um banheiro (2,73m<sup>2</sup>), cozinha (6,53m<sup>2</sup>), área de circulação (1,23m<sup>2</sup>). Perfaz um total de 39,98m<sup>2</sup> de área útil construída; sua fração ideal é igual a 4,7619%. **APT° 301.** Localizado no terceiro pavimento em sua parte anterior direita; é composto por uma sala (12,04m<sup>2</sup>), dois quartos (9,24m<sup>2</sup> e 8,16m<sup>2</sup>), um banheiro (2,73m<sup>2</sup>), cozinha (6,53m<sup>2</sup>), área de circulação (1,23m<sup>2</sup>). Perfaz um total de 39,98m<sup>2</sup> de área útil construída; sua fração ideal é igual a 4,7619%. **APT° 302.** Localizado no terceiro pavimento em sua parte anterior esquerda; é composto por uma sala (12,04m<sup>2</sup>), dois quartos (9,24m<sup>2</sup> e 8,16m<sup>2</sup>), um banheiro (2,73m<sup>2</sup>), cozinha (6,53m<sup>2</sup>), área de circulação (1,23m<sup>2</sup>). Perfaz um total de 39,98m<sup>2</sup> de área útil construída; sua fração ideal é igual a 4,7619%. **APT° 303.** Localizado no terceiro pavimento em sua parte posterior esquerda; é composto por uma sala (12,04m<sup>2</sup>), dois quartos (9,24m<sup>2</sup> e 8,16m<sup>2</sup>), um banheiro (2,73m<sup>2</sup>), cozinha (6,53m<sup>2</sup>), área de circulação (1,23m<sup>2</sup>). Perfaz um total de 39,98m<sup>2</sup> de área útil construída; sua fração ideal é igual a 4,7619%. **APT° 304.** Localizado no terceiro pavimento em sua parte posterior direita; é composto por uma sala (12,04m<sup>2</sup>), dois quartos (9,24m<sup>2</sup> e 8,16m<sup>2</sup>), um banheiro (2,73m<sup>2</sup>), cozinha (6,53m<sup>2</sup>), área de circulação (1,23m<sup>2</sup>). Perfaz um total de 39,98m<sup>2</sup> de área útil construída; sua fração ideal é igual a 4,7619%. **AREAS DE USO COMUM: ÁREA LIVRE DO TERRENO.** É toda área do terreno não ocupada pela projeção da construção possui área de 594,39 m<sup>2</sup>. **ÁREA CONSTRUÍDA.** O pavimento térreo, apresenta os seguintes espaços: hall de acesso interno (6,69 m<sup>2</sup>), hall de acesso externo (4,47m<sup>2</sup>), escada (4,64m<sup>2</sup>) e depósito de lixo (1,75 m<sup>2</sup>). Os pavimentos apresentam os seguintes espaços: hall de acesso interno (6,69 m<sup>2</sup>) e escada (6,39m<sup>2</sup>). **Custas/Emolumentos: Isenção de custas e emolumentos.** - Angra dos Reis, 01 de Setembro de 2014. - Eu, *Michelle Marques Ferreira*, substituta, inscrevo e assino.

Continua na próxima página. *Michelle Marques Ferreira*, substituta, inscrevo e assino.

**2º Ofício**  
de Justiça de Angra dos Reis

**Registro de Imóveis**

REGISTRO GERAL

6241  
Rua Coronel Carvalho, 539 Lt. 1, Centro, Cep 23.900-310 - Angra dos Reis / RJ  
CNPJ 30.320.279/0001-51 - Tels / Fax (24) 3367-817 / 3367-1150  
e-mail: zafico.angra@globo.com

Michelle Marques Ferreira, substituta, inscrevo e assino. (EAKO 66624 DW)

**CERTIFICO, finalmente que o imóvel encontrado de livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, quer seja judicial ou extrajudicial, inclusive de Ações Reais e Reintervenções, até a presente data. **TUDO O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.**** Eu, *Michelle Marques Ferreira*, substituta, inscrevo e assino.

Angra dos Reis, 01 de Setembro de 2014.

2014 DE SETEMBRO DE 01  
Michelle Marques Ferreira, substituta, inscrevo e assino.  
S U B S C R I T O R I O D O 2º OF. DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS  
REIS Protocolo Nº 16959 - Data do Ato: 01/09/14  
Certidão

Poder Judiciário - TJE RJ	Emol: 0,00
Corregedoria Geral da Justiça	Ressag: 0,00
	FERT: 0,00
Selo Eletrônico de Fiscalização	Fundperf: 0,00
EAKO*66625 QDY	Fundpen: 0,00
	Mutua: 0,00
Consulte a validade do selo em:	Agrecer: 0,00
<a href="https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico">https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico</a>	Total: 0,00

RECEBIDO  
EM 03/09/14  
Celia Regina Z. Cruz  
Cela 101  
22.178

# LAUDO DE AVALIAÇÃO

## Rua Doce Angra Blocos A-B

### Jacuecanga

#### LAUDO DE AVALIAÇÃO

- 1- **Objetivo:**  
O presente laudo tem por objetivo determinar o justo valor de mercado dos 21(vinte e um) apartamentos tipo localizados no Condomínio Arquiteto Leonardo Corrêa da Silva I, situado na rua Doce Angra Blocos A e B no Bairro Jacuecanga, sendo que a área total construída é de 1.078,56 m<sup>2</sup> e a área total do terreno é de 1.254,46 m<sup>2</sup>, objetivando a transparência do seu domínio aos seus proprietários.
- 2- **Valor Final Encontrado:**  
Valor total de cada imóvel será de R\$ 74.500,00(setenta e quatro mil e quinhentos reais)
- 3- **Ressalvas e Princípios:**  
O presente laudo, obedeceu aos seguintes princípios:
  - O presente laudo está baseado nas normas nº 14.653-1 e 14.653-2 da ABNT;
  - O laudo apresenta todas as condições limitativas impostas pela metodologia aplicada, que afetam as análises, opiniões e suas conclusões;
  - Para o caso em pauta, aplicou-se o método mais recomendado, o comparativo, com pesquisa de valores de mercado, devidamente compatibilizado e homogeneizado;
  - O local foi devidamente inspecionado pelo autor e propiciou suas análises e conclusões;
  - Não há no presente trabalho qualquer inclinação pessoal, tendo sido o mesmo elaborado com estrita observância das normas técnicas e do código de ética profissional;
  - O profissional subscrito atende o disposto nos itens 6.1 a 6.7 da Parte I da Norma 14.653-1;
  - Em razão das dificuldades de encontramos amostras no mesmo bairro do avaliando, utilizaremos três amostras com o mesmo potencial construtivo do terreno em avaliação.
- 4- **Características do Objeto:**

Trata-se de dois blocos de apartamentos denominados blocos A e B, construídos em terreno com topografia plana com pedologia firme, confrontando pela frente com a rua Doce Angra na extensão de 38,36 metros, na lateral direita com a rua Doce Vale na extensão de 8,33 metros, na lateral esquerda em um segmento de 29,03m com MAR-B, e aos fundos em três segmentos de 21,50 com o lote 14 da quadra G, 21,36m com o lote 13 da quadra G, e 1,08m com o lote 2 da quadra F, formando uma área total de 1.254,46. Os 21(vinte e um) apartamentos existentes são idênticos e fazem parte do Condomínio Leonardo Corrêa da Silva I. OS Apartamentos são composto de sala, dois quartos, cozinha, banheiro. Os fechamentos das paredes são em alvenaria de tijolos emboçados e pintados com tinta pva. O piso dos cômodos são em concreto, sendo o piso dos banheiros em cerâmica com as paredes hidráulicas em azulejo. Toda a estrutura do prédio é em concreto armado. A cobertura é em telhas de barro sobre estrutura de madeira. As instalações elétricas e hidro sanitárias são embutidas e feitas com materiais de boa qualidade. O valor do CUB – Custo Unitário Básico fornecido pelo SINDUSCON-RIO relativo Prédio Popular padrão normal PPA-B, indica o valor de R\$ 1.128,12(mil cento e vinte e oito reais e doze centavos) para o m<sup>2</sup>.

A Planta de Valores do Município atribui o valor de R\$ 70,23 para o m<sup>2</sup> no logradouro.

**5- Metodologia:**

A NB-14.653-1/2 permite que se proceda a avaliação de imóveis pelo método comparativo.

Serão utilizadas outras normas pertinentes ao objeto em tela.

**6- Avaliação do Imóvel:****6.1 – Caracterização da Região:**

O bairro onde se localiza o imóvel, Jacuacanga, é de uso misto – comercial e residencial.

**6.2 – Uso e Ocupação do Solo:**

De acordo com o Plano Diretor do Município, Lsis nºs 1.754/06 e 1.780/10 o local está inserido na Zona residencial ZR-1 da microzona 08 da unidade territorial 07(Jacuacanga) destinado aos diversos tipos de uso, residencial, comercial, de serviços, institucionais, etc.

**6.3 – Infra-estrutura Urbana:**

Na Jacuacanga estão contemplados os serviços de transporte coletivo, abastecimento d' água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de transmissão de dados, sendo a malha viária asfaltada em quase sua totalidade.

**6.4 – Equipamentos Comunitários:**

No Jacuacanga estão implantados: Posto de Saúde, Campus Universitário, escola municipal, creche municipal, unidade de Estratégia de Saúde da Família – ESF, Plantonistas da Defesa Civil Municipal, Administração Regional, Apoio Regional do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, praças e ginásio de esportes.

**6.5 – Amostras:**

As amostras coletadas referem-se todas a imóveis situados na área próxima ao avaliando.

01 – Terreno com 360,00 m<sup>2</sup> situado na Av. ICAR(Pontal), com 12,00 metros de frente. Terreno com topografia plana e pedologia firme. O valor ofertado é de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) conforme informações pelo e-mail www.Adalmeiry/nacio.com.br ou pelo telefone(24)-3365-0328.

A Planta de Valores do Município atribui o valor de R\$93,65 por m<sup>2</sup> para o logradouro.

02 – Terreno com 340,00 m<sup>2</sup> situado na Av. ICAR(Pontal), com 12,00 metros de frente. Terreno com topografia plana e pedologia firme. O valor ofertado é de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) conforme informações pelo e-mail www.Adalmeiry/nacio.com.br ou pelo telefone(24)-3365-0328.

A Planta de Valores do Município atribui o valor de R\$93,65 por m<sup>2</sup> para o logradouro.

03 – Terreno com 191,00 m<sup>2</sup> situado na Rua Francélio Alves da Silva(Japuína), com 10,00 metros de frente. A topografia do imóvel é plana. O valor ofertado é de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)informações de Agostinho Imóveis Ltda, telefone (24) 3377-3773 St. Agostinho.

A Planta de Valores do Município atribui o valor de R\$93,65 por m<sup>2</sup> para o logradouro.

**6.6 - Homogeneização das Amostras:**

Os fatores de homogeneização utilizados, neste trabalho são os definidos pelo Instituto de Engenharia Legal – IEL, do Estado do Rio de Janeiro abaixo relacionados:

Fator Oferta ou de Comercialização – Fc compreendido no intervalo 1,00 ≥ Fc ≥ 0,80;

Fator Idade/Conservação – Fic compreendido no intervalo 1,00 ≥ Fic ≥ 0,80;

Fator de Área – Fa = [área da amostra / área avaliando]

onde  $n = 0,25$  quando a diferença for ≤ 30%

$n = 0,125$  quando a diferença for ≥ 30%

Fator Localização – Floc = (Vr avaliando / valor elemento amostral), ou seja relação entre o valor venal atribuído pela Gerência de Tributos Imobiliários da Prefeitura para fins de cálculo do IPTU (Vo) e o valor venal unitário da amostra (Voa);

Neste caso, o Fator padrão Construtivo não será utilizado, por se tratar de avaliação de terreno sem edificação.

**AMOSTRA 1:**

Fator de Comercialização ou de Oferta (Fo) = 0,90

Fator de Idade e Conservação (Fic) = 1,00

Fator de Área (Fa) =  $(360,00 \div 1.254,46)^{0,125}$  = 0,86

Fator de Localização (Floc) =  $70,23 \div 93,65$  = 0,75

**AMOSTRA 2:**

Fator de Comercialização ou de Oferta (Fo) = 0,90

Fator de Idade e Conservação (Fic) = 1,00

Fator de Área (Fa) =  $(340,00 \div 1.254,46)^{0,125}$  = 0,85

Fator de Localização (Floc) =  $70,23 \div 93,65$  = 0,75

**AMOSTRA 3:**

Fator de Comercialização ou de Oferta (Fo) = 0,90

Fator de Idade e Conservação (Fic) = 1,00

Fator de Área (Fa) =  $(191,00 \div 1.254,46)^{0,125}$  = 0,79

Fator de Localização (Floc) =  $70,23 \div 93,65$  = 0,75

## Quadro de homogeneização das amostras:

Nº AMOSTRA	VALOR UNIT. R\$/m²	AREA UTIL m²	Fc	Fa	Floc	VALOR HOMOGENEIZADO
1	472,22	360,00	0,90	0,86	0,75	272,67
2	397,06	340,00	0,90	0,85	0,75	227,64
3	628,27	191,00	0,90	0,79	0,75	335,14

## 6.6-Cálculo da Média Aritmética dos valores homogeneizados:

$$\bar{X} = [272,67 + 227,64 + 335,14] \div 3 = 278,48$$

## 6.7-Cálculo do Desvio Padrão (S):

$$S = \sqrt{[(278,48 - 272,67)^2 + (278,48 - 227,64)^2 + (278,48 - 335,14)^2] \div 3} =$$

$$S = 53,987910$$

## 6.8-Cálculo do Xmenor e Xmaior:

$$Xmenor/menor = |\bar{X} - Xn| + S$$

$$Xmenor = |278,48 - 227,64| + 53,987910 = 0,94 \leq 1,38$$

$$Xmaior = |278,48 - 335,14| + 53,987910 = 1,05 \leq 1,38$$

Como os extremos estão dentro do intervalo, todos os outros elementos também estarão.

## 6.9 - Limites de Confiança:

$$X_{max/min} = \bar{X} \pm T_c \times (S / \sqrt{n-1})$$

Onde: Tc é igual aos valores percentis para distribuição "t" de Student, com 3 graus de liberdade (n = 3 elementos, "n-1" da tabela = 2) e confiança de 80%, a tabela indica Tc = 1,89.

Assim,

$$X_{max/min} = 278,48 \pm 1,89 \times (53,987910 / \sqrt{3-1}) = 278,48 \pm 72,15$$

$$X_{max} = 278,48 + 72,15 = 350,63 \quad X_{min} = 278,48 - 72,15 = 206,33$$

A amplitude do intervalo será X máx - X mín, então:

$$350,63 - 206,33 = R\$ 144,30 /m²$$

Dividindo a amplitude pelo número de classes (3), teremos:

$$144,30 \div 3 = 48,10$$

A tomada de decisão deverá recair na classe em que o peso for maior.



A 1ª classe abrangerá os valores compreendidos entre Xmin e (Xmin + 48,10)

1ª classe 206,33 ----- 254,43

Neste intervalo o rol saneado apresenta 1 elemento X2

2ª classe 254,43 ----- 302,53

Neste intervalo o rol saneado apresenta 1 elemento X1

3ª classe 302,53 ----- 350,63

Neste intervalo o rol saneado apresenta 1 elemento X3

Assim teremos,

Para a 1ª Classe peso 1 para o elemento X2.

Para a 2ª Classe peso 1 para o elemento X1

Para a 3ª Classe peso 1 para o elemento X3

Média Ponderada = ((1 x 227,64) + (1 x 272,67) + (1 x 335,14)) / (1 + 1 + 1) =

278,48 Assim o valor unitário para o terreno na área objeto deste laudo é de 278,48 R\$/m².

Desta forma, o preço final do terreno objeto deste Laudo, será igual a " área x valor unitário", assim,

$$\text{Preço do terreno} = 1.254,46 \times 278,48 = R\$ 349.343,93$$

**6.10- Grau de Precisão:** Conforme Tabela 6 da NB 14653-2, o grau de precisão da estimativa de valor que se utiliza do Tratamento por fatores é dado através da amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa, obedecendo ao seguinte critério: < 30% → Grau III; entre 30 e 50% Grau II e > 50% Grau I, assim, como a amplitude do intervalo A = 144,30 e a média dos valores (valor central) = 278,48 o grau de precisão será dado pela relação A / X que será igual a 144,30/ 278,48 = 51,82% portanto Grau I.

O valor da construção será calculado pelo CUB- custo unitário básico fornecido pelo SINDUSCOM - RIO que indica o valor de R\$ 1.128,12 o m² para Prédio Popular padrão baixo(PP4-B)

$$\text{Preço da construção} = \text{Área da construção} \times 1078,56m^2 \times R\$ 1.128,12 = R\$ 1.216.745,11$$

$$\text{Valor do imóvel} = R\$349.343,93 + R\$1.216.745,11 = R\$1.566.089,04$$

$$\text{valor Final aproximado de cada um dos vites e um imóveis será de R\$ 74.500,00}$$



**7 – Anexos:**

- A – Tabela dos Valores Críticos de Chauvenet
- B – Tabela de Distribuição de Student
- C – Fotos do Imóvel Avaliando
- D – Planta do Imóvel Avaliando
- E – Planilha do cálculo do valor unitário do lote
- F – Dados da Planta de Valores do Município de Angra dos Reis
- G- Custo unitário básico de construção (CUB) – março 2014

Angra dos Reis, 29 de abril de 2014

Emâni Fonseca

Eng.º Civil CREA RJ 1976/102259

# ANEXOS

**Rua Doce Angra Blocos A-B**

**Jacuecanga**

Critério de CHAUVENET d/s crítico

n	d/s	n	d/s	n	d/s
3	1,38	20	2,24	500 x 10 <sup>2</sup>	4,89
4	1,54	22	2,28	5000 x 10 <sup>2</sup>	5,33
5	1,65	24	2,31	5000 x 10 <sup>3</sup>	5,73
6	1,73	26	2,35		
7	1,80	30	2,39		
8	1,86	40	2,50		
9	1,92	50	2,58		
10	1,96	100	2,80		
12	2,03	200	3,02		
14	2,10	500	3,29		
16	2,16	5000	3,89		
18	2,20	50000	4,42		

Anexo A

VALORES PERCENTIS (tp) PARA DISTRIBUIÇÃO DE STUDENT t com n graus de liberdade (área sombreada = p)

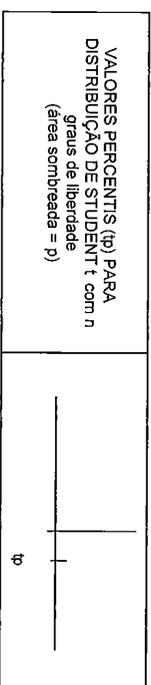


TABELA DE PERCENTIS PARA DISTRIBUIÇÃO DE STUDENT

n	10,995	10,90	10,975	10,95	10,90	10,80	10,75	10,70	10,60	10,55
1	6,060	3,182	12,71	8,31	3,08	1,308	1,000	0,727	0,528	0,458
2	18,855	4,303	17,023	11,629	3,182	1,378	1,024	0,777	0,577	0,507
3	5,84	4,54	16,00	10,245	3,235	1,394	1,034	0,785	0,584	0,514
4	4,60	3,75	15,08	9,348	3,279	1,411	1,041	0,791	0,589	0,519
5	4,03	3,36	14,26	8,591	3,306	1,427	1,047	0,796	0,593	0,523
6	3,71	3,14	13,75	8,008	3,332	1,442	1,053	0,799	0,596	0,526
8	3,36	2,85	13,08	7,501	3,371	1,462	1,060	0,803	0,600	0,530
9	3,25	2,82	12,96	7,423	3,381	1,466	1,062	0,804	0,601	0,531
10	3,17	2,75	12,85	7,353	3,390	1,469	1,064	0,805	0,602	0,532
11	3,11	2,72	12,76	7,290	3,398	1,471	1,065	0,806	0,603	0,533
12	3,06	2,68	12,68	7,233	3,405	1,473	1,066	0,807	0,604	0,534
14	2,98	2,62	12,54	7,142	3,421	1,478	1,069	0,809	0,606	0,536
15	2,95	2,60	12,50	7,115	3,426	1,479	1,070	0,810	0,607	0,537
16	2,92	2,57	12,47	7,091	3,430	1,480	1,071	0,811	0,608	0,538
17	2,90	2,56	12,45	7,071	3,433	1,481	1,072	0,812	0,609	0,539
18	2,88	2,55	12,43	7,054	3,435	1,482	1,073	0,813	0,610	0,540
19	2,86	2,54	12,42	7,039	3,437	1,483	1,074	0,814	0,611	0,541
20	2,84	2,53	12,41	7,026	3,438	1,484	1,075	0,815	0,612	0,542
22	2,81	2,50	12,37	7,000	3,442	1,487	1,077	0,817	0,614	0,544
24	2,79	2,49	12,35	6,978	3,445	1,489	1,079	0,819	0,616	0,546
26	2,77	2,48	12,34	6,959	3,447	1,491	1,081	0,821	0,618	0,548
28	2,75	2,47	12,33	6,943	3,449	1,493	1,083	0,823	0,620	0,550
30	2,73	2,46	12,32	6,929	3,451	1,495	1,085	0,825	0,622	0,552
40	2,62	2,42	12,26	6,888	3,463	1,501	1,091	0,831	0,628	0,558
60	2,52	2,38	12,20	6,853	3,475	1,508	1,097	0,837	0,634	0,564
80	2,46	2,36	12,18	6,835	3,481	1,512	1,101	0,841	0,638	0,568
100	2,42	2,34	12,17	6,821	3,485	1,515	1,104	0,844	0,641	0,571
120	2,39	2,33	12,16	6,810	3,488	1,518	1,107	0,847	0,644	0,574
∞				6,809	3,490	1,520	1,108	0,848	0,645	0,574

Fonte: R. A. Fisher, "Yates Statistical Tables for Biologists, Agricultural and Medical Research" (1<sup>o</sup> edição, 1958).  
Tabela III, "Omnis & Boys Ltd. Edinburg, por permissão dos autores e editores."

Anexo B

B

B

## CÁLCULO DOS VALORES HOMOGENEIZADOS

Processo: Anexo E

AMOSTRAS	V. OFERTADO	ÁREA	R\$/m²(=Vo)	Fc	Vo x Fc	Fllc	Vo x Fllc	Fa	Vo x Fa	CUB	Vo x CUB	Floc	Vo x Floc	V. HOMOG.
Avallando		1.254,46								1		70,23		
1	170.000,00	360,00	472,22	0,90	425,00	1,00	472,22	0,86	404,00	1,00	472,22	0,75	354,13	272,67
2	135.000,00	340,00	397,06	0,90	357,35	1,00	397,06	0,85	337,27	1,00	397,06	0,75	297,76	227,64
3	120.000,00	191,00	628,27	0,90	565,45	1,00	628,27	0,79	496,56	1,00	628,27	0,75	471,15	335,14
Média			499,18		449,27		499,18		412,61		499,18		374,35	278,48
D. Padrão			117,941226		106,147104		117,941226		79,990630		117,941226		88,446474	53,987910
Coef. Var.			0,236268		0,236268		0,236268		0,193865		0,236268		0,236268	0,193865
Cálculo do Fator de Área:	Cálculo do CUB		Fator Idade/Consevação		Cálculo do Floc		Cálculo de Xmaior e Xmenor:							
			Valor Tabela									Xmenor =	(menor valor - X) + S	0,94 ≤ 1,38
1	0,86		1,00		1,00	93,65	0,75					Xmaior =	(maior valor - X) + S	1,05 ≤ 1,38
2	0,85		1,00		1,00	93,65	0,75							
3	0,79		1,00		1,00	93,65	0,75							
												Cálculo de Xmax e Xmin:		Xmax/min = X ± 1,89 (S + √n-1)
												Xmax =	350,63	
												Xmin =	206,33	
Cálculo da Amplitude:	A = Xmax - Xmin		144,30	Classes:	1ª	206,33	254,43	x2				Média Ponderada =		
	Intervalo = A + 3		48,10		2ª	254,43	302,53	x1				278,48		
	Grau de Precisão = A + X		51,82		3ª	302,53	350,63	x3				Valor Final = 349.343,93		

Logradouro	Trecho	Nome do Logradouro	Nome do Bairro	Valor m²
728	2	Avenida Icar	Pontal	93,65
728	2	Avenida Icar	Pontal	93,65
1393	1	Rua Francellino A. da Silva	Japuíba	93,65
# 245	1	Rua Doce Angra	Jacucacanga	70,23

Obs= # Avallando

CADASTRO DE LOGRADOUROS - 2014  
Sistema Integrado de Arrecadação Municipal - SIARM

ANEXO F

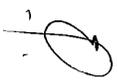
**Bibliografia:**

- Abunahman, Sérgio Antônio - Engenharia Legal e de Avaliações – Editora Pini, 4ª edição – 2008.
- Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – Avaliações – Apostilas – 2006.
- Universidade Federal Fluminense – Perícias e Avaliações – Apostilas – Convênio CREA-RJ – 2007.

**LAUDO  
DE  
AVALIAÇÃO**

**Rua Doce Angra Bloco C**

**Jacuecanga**



### LAUDO DE AVALIAÇÃO

#### 1- Objetivo:

O presente laudo tem por objetivo determinar o justo valor de mercado dos 12(doze) apartamentos tipo localizados no Condomínio Arquiteiro Leonardo Correa da Silva II situado na rua Doce Angra Bloco C no Bairro Jacuacanga, sendo que a área total construída é de 607,32m<sup>2</sup> e a área total do terreno é de 787,59 m<sup>2</sup>, objetivando a transparência do seu domínio aos seus proprietários.

#### 2- Valor Final Encontrado:

Valor total de cada imóvel será de R\$ 76.500,00(setenta e seis mil e quinhentos reais)

#### 3- Ressalvas e Princípios:

O presente laudo, obedeceu aos seguintes princípios:

- O presente laudo está baseado nas normas nº 14.653-1 e 14.653-2 da ABNT;
- O laudo apresenta todas as condições limitativas impostas pela metodologia aplicada que afetam as análises, opiniões e suas conclusões;
- Para o caso em pauta, aplicou-se o método mais recomendado, o comparativo, com pesquisa de valores de mercado, devidamente compatibilizado e homogeneizado;
- O local foi devidamente inspecionado pelo autor e propiciou suas análises e conclusões;
- Não há no presente trabalho qualquer inclinação pessoal, tendo sido o mesmo elaborado com estrita observância das normas técnicas e do código de ética profissional;
- O profissional subscrito atende o disposto nos itens 6.1 a 6.7 da Parte I da Norma 14.653-1;
- Em razão das dificuldades de encontramos amostras no mesmo bairro do avaliando, utilizaremos três amostras com o mesmo potencial construtivo do terreno em avaliação.

#### 4- Características do Objeto:

Trata-se de um bloco de apartamentos denominado bloco C, construído em lote com topografia plana com pedologia firme, confrontando pela frente com a rua Doce Angra na extensão de 36,36 m, na lateral direita com a rua Doce Vale na extensão de 8,33 metros, na lateral esquerda em um segmento de 29,03 m com MAR-B, e aos fundos em três segmentos de 21,50 m com o lote 14 da quadra G, 21,36 m com o lote 13 da quadra G, e 1,08 m com o lote 2 da quadra F, formando uma área total de 787,59 m<sup>2</sup>. Os 12(doze) apartamentos existentes são idênticos e fazem parte do Condomínio Leonardo Correa da Silva II. Os Apartamentos são composto de sala, dois quartos, cozinha, banheiro. Os fechamentos das paredes são em alvenaria de tijolos emboçados e pintadas com tinta pva. O piso dos cômodos são em concreto, sendo o piso dos banheiros em cerâmica com as paredes hidráulicas em azulejo. Toda a estrutura do prédio é em concreto armado. A cobertura é em telhas de barro sobre estrutura de madeira. As instalações elétricas e hidro sanitárias são emuladas e feitas com materiais de boa qualidade. O valor do CUB – Custo Unitário Básico fornecido pelo SINDUSCON-RIO relativo a Preço Popular padrão normal PP-4-B, indica o valor de R\$ 1.128,12(mil cento e vinte e oito centavos) para o m<sup>2</sup>.  
A Planta de Valores do Município atribui o valor de R\$ 70,23 para o m<sup>2</sup> no logradouro.

#### 5- Metodologia:

A NB-14.653-1/2 permite que se proceda a avaliação de imóveis pelo método comparativo.

Serão utilizadas outras normas pertinentes ao objeto em tela.

#### 6- Avaliação do Imóvel:

##### 6.1 – Caracterização da Região:

O bairro onde se localiza o imóvel, Jacuacanga, é de uso misto – comercial e residencial.

##### 6.2 – Uso e Ocupação do Solo:

De acordo com o Plano Diretor do Município, Leis nºs 1.754/06 e 1.760/10 o local está inserido na Zona residencial ZR-1 da microzona 08 da unidade territorial 07(Jacuacanga), destinado aos diversos tipos de uso, residencial, comercial, de serviços, institucionais, etc.

##### 6.3 – Infra-estrutura Urbana:

Na Jacuacanga estão contemplados os serviços de transporte coletivo, abastecimento d' água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de transmissão de dados, sendo a malha viária asfaltada em quase sua totalidade.

##### 6.4 – Equipamentos Comunitários:

No Jacuacanga estão implantados: Posto de Saúde, Campus Universitário, escola municipal, creche municipal, unidade de Estratégia de Saúde da Família – ESF, Platoonistas da Defesa Civil Municipal, Administração Regional Apoio Regional do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, praças e ginásio de esportes.

##### 6.5 – Amostras:

As amostras coletadas referem-se todas a imóveis situados na área próxima ao avaliando.

01 – Terreno com 360,00 m<sup>2</sup> situado na Av. ICAR(Pontal), com 12,00 metros de frente. Terreno com topografia plana e pedologia firme. O valor ofertado é de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) conforme informações pelo e-mail [www.Aldalmerynacio.com.br](mailto:www.Aldalmerynacio.com.br) ou pelo telefone(24)-3365-0328.

A Planta de Valores do Município atribui o valor de R\$93,65 por m<sup>2</sup> para o logradouro.

02 – Terreno com 340,00 m<sup>2</sup> situado na Av. ICAR(Pontal), com 12,00 metros de frente. Terreno com topografia plana e pedologia firme. O valor ofertado é de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) conforme informações pelo e-mail [www.Aldalmerynacio.com.br](mailto:www.Aldalmerynacio.com.br) ou pelo telefone(24)-3365-0328.

A Planta de Valores do Município atribui o valor de R\$93,65 por m<sup>2</sup> para o logradouro.

03 - Terreno com 191,00 m<sup>2</sup> situado na Rua Francellino Alves da Silva (Japubá), com 10,00 metros de frente. A topografia do imóvel é plana. O valor ofertado é de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Informações de Agostinho Imóveis Ltda., telefone (24) 3377-3773 Sr. Agostinho. A Planta de Valores do Município atribui o valor de R\$93,65 por m<sup>2</sup> para o logradouro.

#### 6.6 - Homogeneização das Amostras:

Os fatores de homogeneização utilizados, neste trabalho são os definidos pelo Instituto de Engenharia Legal - IEL, do Estado do Rio de Janeiro abaixo relacionados:

Fator Oferta ou de Comercialização - Fc compreendido no intervalo 1,00 ≥ Fc ≥ 0,80;

Fator Idade/Conservação - F/c compreendido no intervalo 1,00 ≥ F/c ≥ 0,80;

Fator de Área - Fa = [área da amostra / área avaliando]<sup>n</sup>

onde  
n = 0,25 quando a diferença for ≤ 30%  
n = 0,125 quando a diferença for ≥ 30%

Fator Localização - Floc = (Vr avaliando / valor elemento amostra), ou seja relação entre o valor venal atribuído pela Gerência de Tributos Imobiliários da Prefeitura para fins de cálculo do IPTU (Vo) e o valor venal unitário da amostra (Voa).

Neste caso, o Fator padrão Construtivo não será utilizado, por se tratar de avaliação de terreno sem edificação.

#### AMOSTRA 1:

Fator de Comercialização ou de Oferta (Fc) = 0,90

Fator de Idade e Conservação (F/c) = 1,00

Fator de Área (Fa) = (360,00 ÷ 787,59)<sup>0,125</sup> = 0,91

Fator de Localização (Floc) = 70,23 ÷ 93,65 = 0,75

#### AMOSTRA 2:

Fator de Comercialização ou de Oferta (Fc) = 0,90

Fator de Idade e Conservação (F/c) = 1,00

Fator de Área (Fa) = (340,00 ÷ 787,59)<sup>0,125</sup> = 0,90

Fator de Localização (Floc) = 70,23 ÷ 93,65 = 0,75

#### AMOSTRA 3:

Fator de Comercialização ou de Oferta (Fc) = 0,90

Fator de Idade e Conservação (F/c) = 1,00

Fator de Área (Fa) = (191,00 ÷ 787,59)<sup>0,125</sup> = 0,84

Fator de Localização (Floc) = 70,23 ÷ 93,65 = 0,75

#### Quadro de homogeneização das amostras:

Nº AMOSTRA	VALOR UNIT. R\$/m <sup>2</sup>	ÁREA UTIL. m <sup>2</sup>	Fc	Fa	Floc	VALOR HOMOGENEIZADO
1	472,22	360	0,90	0,91	0,75	289,00
2	397,06	340	0,90	0,90	0,75	241,27
3	628,27	191	0,90	0,84	0,75	355,22

#### 6.6-Cálculo da Média Aritmética dos valores homogeneizados:

$$\bar{X} = [289,00 + 241,27 + 355,22] \div 3 = 295,17$$

#### 6.7-Cálculo do Desvio Padrão (S):

$$S = \sqrt{[(295,17 - 289,00)^2 + (295,17 - 241,27)^2 + (295,17 - 355,22)^2] \div 3} =$$

$$S = 57,222043$$

#### 6.8-Cálculo do Xmenor e Xmaior:

$$Xmenor/menor = |\bar{X} - Xn| + S$$

$$Xmenor = |295,17 - 241,27| + 57,222043 = 0,94 \leq 1,38$$

$$Xmaior = |295,17 - 355,22| + 57,222043 = 1,05 \leq 1,38$$

Como os extremos estão dentro do intervalo, todos os outros elementos também estarão.

#### 6.9 - Limites de Confiança:

$$Xmax/min = \bar{X} \pm Tc \times (S / \sqrt{n-1})$$

Onde: Tc é igual ao valores percentis para distribuição "t" de Student, com 3 graus de liberdade ("n" = 3 elementos, "n-1" da tabela = 2) e confiança de 80%, a tabela indica Tc = 1,89.

Assim,

$$Xmax/min = 295,17 \pm 1,89 \times (57,222043 / \sqrt{3-1}) = 295,17 \pm 76,47$$

$$Xmax = 295,17 + 76,47 = 371,64 \quad Xmin = 295,17 - 76,47 = 218,69$$

A amplitude do intervalo será Xmax - X min, então:

$$371,64 - 218,69 = R\$ 152,95 /m²$$

Dividindo a amplitude pelo número de classes (3), teremos:

$$152,95 \div 3 = 50,98$$

A tomada de decisão deverá recair na classe em que o peso for maior:

A 1ª classe abrangerá os valores compreendidos entre  $X_{min}$  e  $(X_{min} + 50,98)$

1ª classe 218,69 ----- 269,67

Neste intervalo o rol saneado apresenta 1 elemento X2

2ª classe 269,67 ----- 320,66

Neste intervalo o rol saneado apresenta 1 elemento X1

3ª classe 320,66 ----- 371,64

Neste intervalo o rol saneado apresenta 1 elemento X3

Assim teremos,

Para a 1ª Classe peso 1 para o elemento X2.

Para a 2ª Classe peso 1 para o elemento X1

Para a 3ª Classe peso 1 para o elemento X3

295,17

Assim o valor unitário para o terreno na área objeto deste laudo é de R\$ 295,17 /m².

Desta forma, o preço final do imóvel objeto deste Laudo, será igual a "área x valor unitário", assim,

**Preço do terreno = 787,59 x 295,17 = R\$ 232.472,94**

**6.10- Grau de Precisão:** Conforme Tabela 6 da NB 14653-2, o grau de precisão da estimativa de valor que se utiliza do tratamento por fatores é dado através da amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa, obedecendo ao seguinte critério: < 30% → Grau III; entre 30 e 50% Grau II e > 50% Grau I, assim, como a amplitude do intervalo A = 152,95 e a média dos valores (valor central) = 295,17 o grau de precisão será dado pela relação  $A / X$  que será igual a  $152,95 / 295,17 = 51,82\%$ , portanto Grau I.

O valor da construção será calculado pelo CUB- custo unitário básico fornecido pelo SINDUSCOM – RIO que indica o valor de R\$ 1,128,12 o m² para Predio Popular padrão baixo(P4-B)

**Preço da construção = Área da construção 607,32m² x R\$ 1,128,12 = R\$ 685.129,84**

**Valor do imóvel = R\$ 232.472,94 + R\$ 685.129,84 = R\$ 917.602,78**

**valor Final aproximado de cada um dos doze imóveis será de R\$ 76.500,00**



#### 7 – Anexos:

- A – Tabela dos Valores Críticos de Chauvenet
- B – Tabela de Distribuição de Student
- C – Foto do Imóvel Avaliado
- D – Planta do Imóvel Avaliado
- E – Planilha do cálculo do valor unitário do lote
- F – Dados da Planta de Valores do Município de Angra dos Reis
- G- Custo unitário básico de construção (CUB) – março 2014

Angra dos Reis, 29 de abril de 2014

Ernani Fonseca

Eng.º Civil CREA RJ 1976102259




# ANEXOS

## Rua Doce Angra Bloco-C

### Jacuecanga



Critério de CHAUVENET d/s crítico

n	d/s	n	d/s	n	d/s
3	1,38	20	2,24	500 x 10 <sup>2</sup>	4,89
4	1,54	22	2,28	5000 x 10 <sup>2</sup>	5,33
5	1,65	24	2,31	5000 x 10 <sup>3</sup>	5,73
6	1,73	26	2,35		
7	1,80	30	2,39		
8	1,86	40	2,50		
9	1,92	50	2,58		
10	1,96	100	2,80		
12	2,03	200	3,02		
14	2,10	500	3,29		
16	2,16	5000	3,89		
18	2,20	50000	4,42		

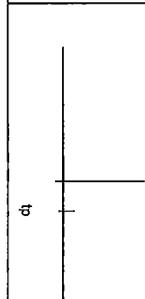
Anexo A



TABELA DE PERCENTIS PARA DISTRIBUIÇÃO DE STUDENT

Anexo B

VALORES PERCENTIS (p) PARA DISTRIBUIÇÃO DE STUDENT t com n graus de liberdade (área sombreada = p)



n	0,995	0,90	0,95	0,90	0,80	0,75	0,70	0,60	0,55
1	63,66	31,82	12,71	6,31	3,08	1,96	1,64	1,29	1,18
2	9,92	6,96	4,30	2,92	1,89	1,53	1,27	1,00	0,94
3	4,86	3,75	2,78	2,35	1,54	1,27	1,00	0,77	0,73
4	3,18	2,78	2,15	1,89	1,40	1,16	0,90	0,69	0,66
5	2,57	2,35	1,75	1,54	1,29	1,08	0,83	0,64	0,61
6	2,31	2,15	1,60	1,44	1,22	1,02	0,78	0,59	0,56
7	2,11	2,00	1,48	1,37	1,17	1,00	0,75	0,56	0,53
8	1,98	1,88	1,39	1,31	1,12	0,96	0,72	0,53	0,50
9	1,88	1,80	1,33	1,26	1,08	0,92	0,69	0,50	0,47
10	1,81	1,75	1,29	1,22	1,05	0,89	0,67	0,48	0,45
11	1,76	1,71	1,26	1,19	1,03	0,87	0,65	0,46	0,43
12	1,72	1,68	1,24	1,17	1,01	0,85	0,63	0,45	0,42
13	1,69	1,66	1,22	1,15	0,99	0,83	0,61	0,43	0,40
14	1,67	1,64	1,21	1,14	0,98	0,82	0,59	0,42	0,39
15	1,65	1,63	1,20	1,13	0,97	0,81	0,58	0,41	0,38
16	1,64	1,61	1,19	1,12	0,96	0,80	0,57	0,40	0,37
17	1,63	1,60	1,18	1,11	0,95	0,79	0,56	0,39	0,36
18	1,62	1,59	1,17	1,10	0,94	0,78	0,55	0,38	0,35
19	1,61	1,58	1,16	1,09	0,93	0,77	0,54	0,37	0,34
20	1,60	1,57	1,15	1,08	0,92	0,76	0,53	0,36	0,33
21	1,59	1,56	1,14	1,07	0,91	0,75	0,52	0,35	0,32
22	1,58	1,55	1,13	1,06	0,90	0,74	0,51	0,34	0,31
23	1,57	1,54	1,12	1,05	0,89	0,73	0,50	0,33	0,30
24	1,56	1,53	1,11	1,04	0,88	0,72	0,49	0,32	0,29
25	1,55	1,52	1,10	1,03	0,87	0,71	0,48	0,31	0,28
26	1,54	1,51	1,09	1,02	0,86	0,70	0,47	0,30	0,27
27	1,53	1,50	1,08	1,01	0,85	0,69	0,46	0,29	0,26
28	1,52	1,49	1,07	1,00	0,84	0,68	0,45	0,28	0,25
29	1,51	1,48	1,06	0,99	0,83	0,67	0,44	0,27	0,24
30	1,50	1,47	1,05	0,98	0,82	0,66	0,43	0,26	0,23
40	1,43	1,40	1,00	0,93	0,79	0,61	0,41	0,23	0,20
60	1,37	1,34	0,96	0,89	0,75	0,57	0,39	0,21	0,18
80	1,33	1,30	0,93	0,86	0,72	0,54	0,37	0,20	0,17
100	1,30	1,27	0,91	0,84	0,70	0,52	0,35	0,19	0,16

Fonte: R. A. Fisher, F-Years Statistical Tables for Biological, Agricultural and Medical Research (19<sup>th</sup> edição, 1950).

Tabela III. Valores da Distribuição de Student, por percentis das áreas e valores.

*[Handwritten signature]*

CÁLCULO DOS VALORES HOMOGENEIZADOS

Processo: Anexo E

AMOSTRAS	V. OFERTADO	ÁREA	R\$/m²(=Vo)	Fc	Vo x Fc	Floc	Vo x Floc	Fa	Vo x Fa	CUB	Vo x CUB	Floc	Vo x Floc	V. HOMOG.	
Avaliando		787,59								1		70,23			
1	170.000,00	360,00	472,22	0,90	425,00	1,00	472,22	0,91	428,20	1,00	472,22	0,75	354,13	289,00	
2	135.000,00	340,00	397,06	0,90	357,35	1,00	397,06	0,90	357,48	1,00	397,06	0,75	297,76	241,27	
3	120.000,00	191,00	628,27	0,90	565,45	1,00	628,27	0,84	526,31	1,00	628,27	0,75	471,15	355,22	
Média			499,18		449,27		499,18		437,33		499,18		374,35	295,17	
D. Padrão			117,941226		106,147104		117,941226		84,782984		117,941226		88,446474	57,222403	
Coef. Var.			0,236268		0,236268		0,236268		0,193865		0,236268		0,236268	0,193865	
Cálculo do Fator de Área:	Cálculo do CUB	Fator Idade/Consevação	Cálculo do Floc	Cálculo de Xmenor e Xmenor:											
		Valor Tabela		Xmenor = (menor valor - X) + S											
1	0,91	1,00	1,00	93,65	0,75										
2	0,90	1,00	1,00	93,65	0,75										
3	0,84	1,00	1,00	93,65	0,75										
				Xmaior = (maior valor - X) + S											
				Cálculo de Xmax e X min:											
				Xmax/min = X ± 1,89 (S + √ n-1)											
				Xmax =	371,64										
				Xmin =	218,69										
Cálculo da Amplitude:	A = Xmax - Xmin	152,95	Classes:	1ª	218,69										
	Intervalo = A + 3	50,98		2ª	269,67										
	Grau de Precisão = A + X	51,82		3ª	320,66										
				X											
					269,67	x2								Média Ponderada =	
					320,66	x1								295,17	
					371,64	x3								Valor Final =	232.469,59

*[Handwritten signature]*

**ANEXO F**

CADASTRO DE LOGRADOUROS - 2014  
Sistema Integrado de Arrecadação Municipal - SIARM

Logradouro	Trecho	Nome do Logradouro	Nome do Bairro	Valor m <sup>2</sup>
728	2	Avenida Icar	Portal	93,65
728	2	Avenida Icar	Portal	93,65
1393	1	Rua Francellino A. da Silva	Japuíba	93,65
# 245	1	Rua Doce Angra	Jacuecanga	70,23

Obs= # Avaliando

**Bibliografia:**

- Abunahman, Sérgio Antônio - Engenharia Legal e de Avaliações – Editora Pini, 4ª edição – 2008.
- Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – Avaliações – Apostilas – 2006.
- Universidade Federal Fluminense – Perícias e Avaliações – Apostilas – Convênio CREA-RJ – 2007.



**LEI Nº 3.485, DE 09 DE MAIO DE 2016.****AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ALTERA AS LEIS DE ZONEAMENTO E DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, RESPECTIVAMENTE, LEIS 2091 E 2092, AMBAS DE 23 JANEIRO DE 2009, DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO DA ÁREA 75 DA UNIDADE TERRITORIAL 10 – UT 10 – ILHA DA PIMENTA, ZIAP – ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL DE PROTEÇÃO PARA ZEAITOC 5 – ZONA ESPECIAL DE INTERESSE AMBIENTAL, TURÍSTICO DE OCUPAÇÃO CONTROLADA 5 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Art. 1º** Esta Lei altera a Área 75 no Zoneamento da Unidade Territorial 10 (UT-10), área esta classificada pelas Leis 2.091 e 2.092 de 23 de janeiro de 2009 como Zona de Interesse Ambiental de Proteção – ZIAP, cuja abrangência passa a vigorar a Zona Especial de Interesse Ambiental, Turístico de Ocupação Controlada 5 – ZEAITOC 5.**Art. 2º** A Área 75 da Unidade Territorial 10, alterada pela presente Lei, tem a sua configuração conforme Mapa, Memorial Descritivo e Tabelas anexos à presente Lei, que por sua vez modificam o Mapa constante do Anexo I da Lei de Zoneamento (Lei 2.091 de 23 janeiro de 2009), o Memorial Descritivo constante do Anexo IV da Lei de Zoneamento (Lei 2.091 de 23 de janeiro de 2009) e Tabela constante do Anexo II da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei 2.092 de 23 de janeiro de 2009).**Art. 3º** Na Área 75 da Unidade Territorial 10, incide a Zona Especial de Interesse Ambiental, Turístico de Ocupação Controlada 5 – ZEAITOC 5, cujos critérios estão estabelecido na Lei 2.091 de 23 de janeiro de 2009 e na Lei 2.092 de 23 de janeiro de 2009.**Art. 4º** O mapa, memorial descritivo e tabela alterados por esta lei são os seguintes:

I – Mapa Anexo do Zoneamento da Área 75 da UT 10

II – Tabela de Uso e Ocupação da Área 75 da UT 10

III – Memorial Descritivo da Área 75 da UT 10

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2016.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 PREFEITA

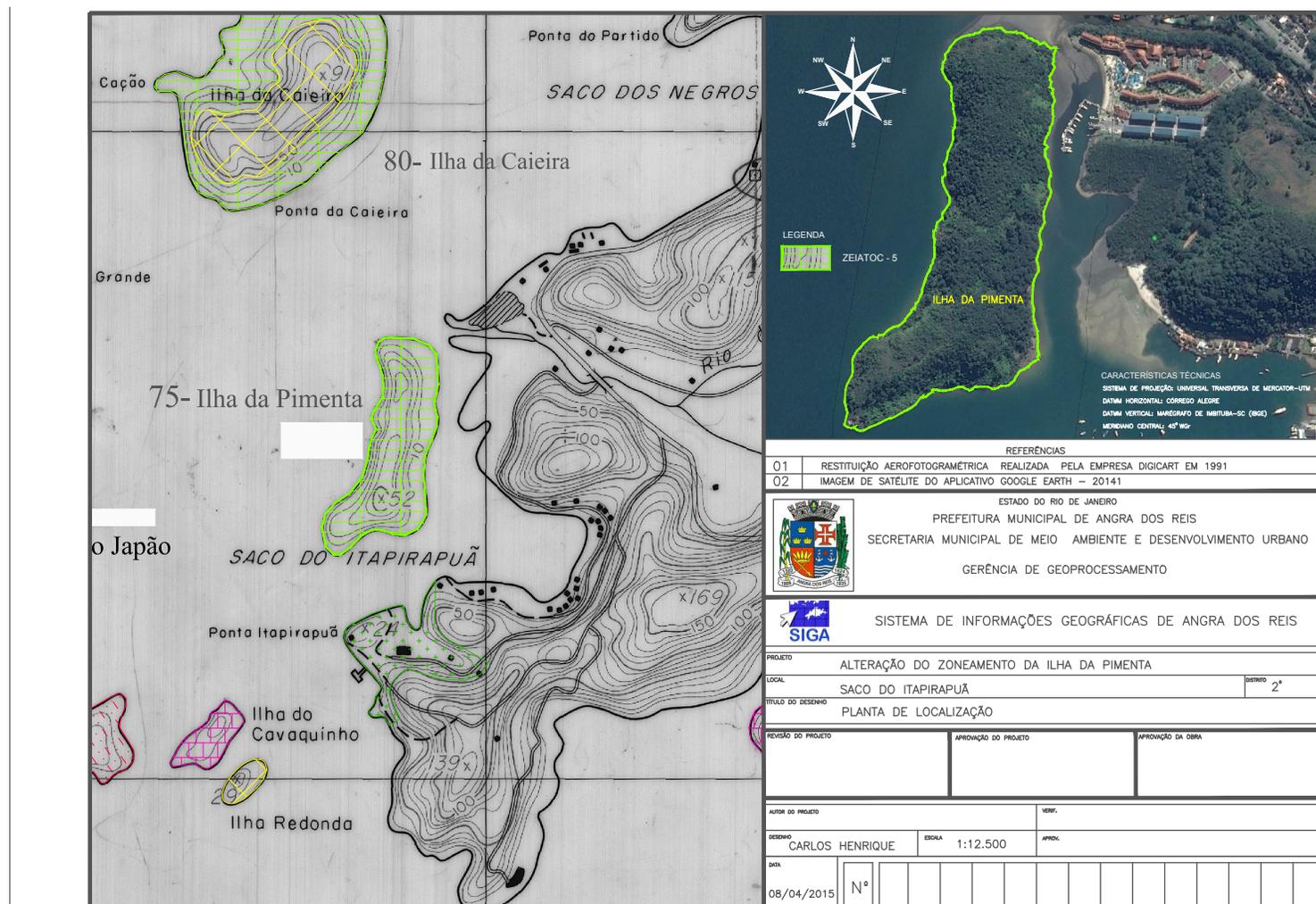
**ANEXO II****ALTERA A TABELA DO ZONEAMENTO DA ÁREA 75 DA UT 10 NO ANEXO II DA LEI 2.092 DE 23 DE JANEIRO DE 2009**

Tabela do Microzoneamento da UT-10 - Ilha da Pimenta

Área	Zoneamento/ Ocupação	Parcel.	Usos	Características	Taxa. de Ocupação	Coef. Aprov.	Alt. máx. edificação	Limite pavtos	Afastam. frontal	Artigo 54 da Lei de Uso
75- da Pimenta	ZEAITOC 5	M9	RU-RM-TURE	-	10%	0,15	8,00m	02	3m	-

**ANEXO III****MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA 75 DO ZONEAMENTO DA UT 10 ALTERA O ANEXO IV DA LEI 2.091 DE 23 DE JANEIRO DE 2009****MEMORIAL DESCRITIVO DO ZONEAMENTO****Zoneamento****Unidade Territorial -10****75 - Ilha da Pimenta**

**Descrição:** Toda a extensão territorial envolvida pela linha poligonal que percorre integralmente a orla marinha da Ilha da Pimenta, situada em frente ao Saco de Itapirapuã próximo ao local denominado Pontal. Inicia-se no ponto 398 (568257 E / 7462110 N), localizado na linha de costa da Ilha da Pimenta, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudoeste/nordeste/leste até retornar ao ponto 398(568257 E/ 7462110 N), fechando assim o polígono da Zona de Interesse para Equipamentos Turístico 15, perfazendo uma área total de aproximadamente 20,32 ha.

**ERRATA**

No EXTRATO do ADITIVO AO CONVÊNIO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ. Processo Administrativo Nº 8389/2014, publicado no Boletim Oficial do Município, edição nº 631, de 11/05/2016, onde se lê: “Processo Administrativo nº 8389/2016”, leia-se: “Processo Administrativo nº 8389/2014”.

ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2016.  
JENAINA FERREIRA BERTUCIO  
SUBCONTROLADORA DE CONTROLE INTERNO

**DECRETO Nº 10.173, DE 02 DE MAIO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.841,90 (seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 6.841,90 (seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 25 2501 04 122 0101 1093 449052 1000	6.269,19	-
2016 25 2501 17 122 0101 2003 339039 1000	572,71	-
2016 25 2501 04 122 0101 2201 339036 1000	-	6.841,90
<b>TOTAL</b>	<b>6.841,90</b>	<b>6.841,90</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANTONIELA BARBOSA LOPES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
MARCOS DA SILVA MAFORT  
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE/AR

**DECRETO Nº 10.174, DE 02 DE MAIO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 55.280,31 (cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e trinta e um centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 55.280,31 (cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e trinta e um centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2001 04 122 0143 2019 339039 0000	55.280,31	-
2016 20 2001 04 122 0101 2157 339092 0000	-	55.280,31
<b>TOTAL</b>	<b>55.280,31</b>	<b>55.280,31</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANTONIELA BARBOSA LOPES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
ROBSON MARQUES DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DECRETO Nº 10.175, DE 02 DE MAIO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente

exercício financeiro, no valor de R\$ 55.780,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 55.780,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2005 04 122 0101 2164 339039 0000	55.780,00	-
2016 20 2005 04 122 0101 2285 339039 0000	-	55.780,00
<b>TOTAL</b>	<b>55.780,00</b>	<b>55.780,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
02 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANTONIELA BARBOSA LOPES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**DECRETO Nº 10.176, DE 02 DE MAIO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.535.930,00 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.535.930,00 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 21 2101 13 392 0132 2175 339039 0000	1.535.930,00	-
2016 20 2012 12 361 0195 2650 339039 0000	-	1.535.930,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.535.930,00</b>	<b>1.535.930,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANTONIELA BARBOSA LOPES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DÉLCIO JOSÉ BERNARDO  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
CULTUAR  
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – INTERINA

**DECRETO Nº 10.177, DE 02 DE MAIO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 122.330,65 (cento e vinte e dois mil, trezentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 122.330,65 (cento e vinte e dois mil, trezentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 27 2701 10 301 0129 2216 339039 2003	122.330,65	-
2016 27 2701 10 301 0101 2209 339092 2003	-	122.330,65
<b>TOTAL</b>	<b>122.330,65</b>	<b>122.330,65</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

20.03 = SUS – Atenção Básica

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANTONIELA BARBOSA LOPES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETO Nº 10.178, DE 02 DE MAIO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 456.575,40 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Superávit**: Fonte 16.50 – FNDE - Brasil Carinhoso TD (Transferência Direta) 1 – R\$ **456.575,40 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2012 12 365 0164 2157 339030 1650	FNDE - Brasil Carinhoso TD (Transferência Direta) 1	234.600,00
2016 20 2012 12 365 0164 2157 339036 1650		221.975,40
<b>TOTAL</b>		<b>456.575,40</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

16.50 = FNDE - Brasil Carinhoso TD (Transferência Direta) 1

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANTONIELA BARBOSA LOPES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – INTERINA

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 500/2016, datada de 14 de abril de 2016, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 630, de 06/05/2015, página 15,

**Onde se lê:**

“**EXONERAR** ELISON ANTUNES DOS SANTOS, Matrícula 23747, do Cargo em Comissão de Coordenador de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-4, **com efeitos a contar de 11 de abril de 2016.**”

**Leia-se:**

“**EXONERAR** ELISON ANTUNES DOS SANTOS, Matrícula 23747, do Cargo em Comissão de Coordenador de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-4, **com efeitos a contar de 01 de maio de 2016.**”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

**PORTARIA Nº 571/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** RENATA PORTUGAL ROSA, Matrícula 11821, para o Cargo em Comissão de Gerente de Planejamento, Programas e Projetos em Treinamento, da Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 02 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 572/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 300/2016/SASDH/GAD, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 28 de abril de 2016,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** SILVANA LIBÓRIO DOS SANTOS, Matrícula 22837, do Cargo em Comissão de

Coordenador dos Centros de Referência de Assistência Social, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 02 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
MÁRCIA MARIA FURTADO GONZAGA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - INTERINA

**PORTARIA Nº 573/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 300/2016/SASDH/GAD, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 28 de abril de 2016,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** MARCELO PINHEIRO ENSÁ, para o Cargo em Comissão de Coordenador dos Centros de Referência de Assistência Social, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 02 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
MÁRCIA MARIA FURTADO GONZAGA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - INTERINA

**PORTARIA Nº 574/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 302/2016/SASDH/GAD, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 28 de abril de 2016,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** ODILON RAMOS, Matrícula 24752, do Cargo em Comissão de Assistente de Abordagem à População Adulta de Rua, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 02 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
MÁRCIA MARIA FURTADO GONZAGA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - INTERINA

**PORTARIA Nº 575/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 302/2016/SASDH/GAD, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 28 de abril de 2016,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** FÁBIO CRISTIANO FERREIRA, para o Cargo em Comissão de Assistente de Abordagem à População Adulta de Rua, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 02 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
MÁRCIA MARIA FURTADO GONZAGA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - INTERINA

**PORTARIA Nº 581/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2016005588, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 17 de março de 2016,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** o servidor JOSE CORREA DA SILVA, Matrícula 150, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 102, Padrão “L”, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA  
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 582/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2016002238, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV,

de 01 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** o servidor MARCO ANTONIO VARGAS FRANCISCO, Matrícula 1793, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA  
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 584/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2016003067, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 17 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora REGINA LUCIA FERREIRA RODRIGUES, Matrícula 19759, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40, § 1º, III, "a" c/c § 5º da CF (EC41) de acordo lei 10.887/04.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA  
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 586/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 234/2016/SAD.SSRH, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 26 de abril de 2016,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** CRISTIANE VITELBO BRAZ WALERIANO, Matrícula 14222, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Gerente de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-3, no período de 12 de abril a 11 de maio de 2016, durante as férias do titular Jediael Souza Estoduto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 587/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a cessão do servidor ABDIAS PINTO FERREIRA, Motorista, Matrícula 3466, efetuada através da Portaria nº 1065/2014, de 24 de novembro de 2014, com efeitos a contar de 06 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

**PORTARIA Nº 620/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** CRISTIANO OLIVEIRA DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Tributos Imobiliários, da Coordenação de Lançamento de Tributos, da Gerência de

Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 09 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANTONIOLA BARBOSA LOPES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**PORTARIA Nº 621/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2016007263, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 08 de abril de 2016,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora FRANCINE VIEIRA PEREIRA, Matrícula 17875, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 2074/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA  
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 622/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2016003369, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 19 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora MARIA VALERIA DA SILVA, Matrícula 2899, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA  
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 623/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2016007599, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 13 de abril de 2016,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** o servidor JORGE LUIS BOAVENTURA, Matrícula 4464, Vigilante, Referência 104, Padrão "J", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
09 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA  
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 624/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2016005924, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado

de 21 de março de 2016,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora RUTI REGINA PEQUENINO DE FREITAS, Matrícula 11670, Recepcionista, Referência 104, Padrão "E", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 2074/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA  
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 625/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** SIMONE PÁDUA DE AZEVEDO, Matrícula 23071, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Créditos Tributários, da Gerência de Créditos Tributários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 09 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANTONIOLA BARBOSA LOPES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**PORTARIA Nº 626/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** SIMONE PÁDUA DE AZEVEDO, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Conciliação Bancária, da Gerência de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 09 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANTONIOLA BARBOSA LOPES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**PORTARIA Nº 627/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** SUELI LOPES DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, da Gerência de Assuntos Administrativos, do Gabinete da Prefeita, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 09 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ROBSON MARQUES DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 630/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** GABRIELLE VILELA DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Designer Gráfico, da Gerência de Imagem e Vídeo, da Subsecretaria de Comunicação, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 09 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
09 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ROBSON MARQUES DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 631/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** LUANA MARINHO TIAGO DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, da Gerência de Assuntos Administrativos, do Gabinete da Prefeita, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 09 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ROBSON MARQUES DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 636/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 309/2016/SASDH/GAD, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 28 de abril de 2016,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** ENÉAS ALVES PINTO, Matrícula 23710, do Cargo em Comissão de Assistente de Abordagem à População Adulta de Rua, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 02 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
MÁRCIA MARIA FURTADO GONZAGA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS - INTERINA

**PORTARIA Nº 637/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 309/2016/SASDH/GAD, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 28 de abril de 2016,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** MAYCON RUBENS DA FONSECA, para o Cargo em Comissão de Assistente de Abordagem à População Adulta de Rua, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 02 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
MÁRCIA MARIA FURTADO GONZAGA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS - INTERINA

**PORTARIA Nº 638/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 301/2016/SASDH/GAD, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 28 de abril de 2016,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** JOHNNY DE OLIVEIRA COUTO, Matrícula 24074, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Assuntos Funerários, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 02 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
MÁRCIA MARIA FURTADO GONZAGA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS - INTERINA

**PORTARIA Nº 639/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 301/2016/SASDH/GAD, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 28 de abril de 2016,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** ENEAS ALVES PINTO, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Assuntos Funerários, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 02 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
MÁRCIA MARIA FURTADO GONZAGA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS - INTERINA

**PORTARIA Nº 640/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** ROGERIO SALVADOR DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Obras Especiais, da Gerência de Projetos e Obras Especiais, da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 641/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 299/SAS/2016, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 28 de abril de 2016,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula 16122, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Atendimento e Protocolo, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 02 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
MÁRCIA MARIA FURTADO GONZAGA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS - INTERINA

**PORTARIA Nº 642/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 314/2016/SASDH/GAD, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 02 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** DILNAMIR TELES CARNEIRO, Matrícula 23551, do Cargo em Comissão de Assistente de Programas de Recadastramento, da Coordenação de Lançamento de Tributos, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 02 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANTONIOLA BARBOSA LOPES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**PORTARIA Nº 643/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 314/2016/SASDH/GAD, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 02 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** DENESY ALVES DE OLIVEIRA MARTINS, para o Cargo em Comissão de Assistente de Programas de Recadastramento, da Coordenação de Lançamento de Tributos, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 02 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANTONIOLA BARBOSA LOPES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**PORTARIA Nº 644/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 308/2016/SASDH/GAD, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 28 de abril de 2016,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** DILNAMIR TELES CARNEIRO, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 02 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
MÁRCIA MARIA FURTADO GONZAGA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS - INTERINA

**PORTARIA Nº 645/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** EMMANUEL BROLLO JÚNIOR, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Tributos Mobiliários, da Coordenação de Fiscalização, da Gerência de Tributos Mobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 09 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANTONIOLA BARBOSA LOPES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**PORTARIA Nº 646/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** MÁRCIO ROBERTO SOARES, para o Cargo em Comissão de Assistente do Cerimonial, da Coordenação do Cerimonial, da Gerência de Cerimonial, do Gabinete da Prefeita, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 09 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ROBSON MARQUES DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 647/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** WALMIR TADEU DE ARAÚJO, para o Cargo

em Comissão de Subcoordenador de Tributos Imobiliários, da Coordenação de Lançamento de Tributos, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 10 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANTONIELA BARBOSA LOPES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### **PORTARIA Nº 648/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR** ROSANGELA OLIVEIRA ANSELMO RABHA, para o Cargo em Comissão de Assistente de Programas de Recadastramento, da Coordenação de Lançamento de Tributos, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 10 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANTONIELA BARBOSA LOPES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### **PORTARIA Nº 649/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**DISPENSAR** MÁRCIA MARIA FURTADO GONZAGA, Matrícula 18235, do exercício interino do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 10 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

#### **PORTARIA Nº 650/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**DISPENSAR** WALTAIR DO NASCIMENTO, Matrícula 24687, do exercício interino do Cargo em Comissão de Subsecretário de Ação Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 10 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

#### **PORTARIA Nº 651/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR** WALTAIR DO NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão de Assessor de Relações Públicas, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 10 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ROBSON MARQUES DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

#### **PORTARIA Nº 653/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR** ANTÔNIO MARCELO SOARES SILVA, para o Cargo em Comissão de Gestor dos Centros Esportivos, da Gerência dos Espaços Esportivos e de Lazer, da Subsecretaria Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 16 de

maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ADOLFO ANDRADE JORDÃO FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

#### **PORTARIA Nº 656/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006; o qual foi homologado pelo Decreto nº 8.299, de 04 de abril de 2012; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0265/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2016,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **ALINE PERES DE OLIVEIRA**, para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

#### **PORTARIA Nº 657/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006; o qual foi homologado pelo Decreto nº 8.299, de 04 de abril de 2012; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0265/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2016,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **ANA PATRICIA GARCIA COSTA**, para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

#### **PORTARIA Nº 658/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006; o qual foi homologado pelo Decreto nº 8.299, de 04 de abril de 2012; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0265/2016,

da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2016,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **MARIA DE LOURDES PENHA MEDEIROS**, para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

#### **PORTARIA Nº 659/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006; o qual foi homologado pelo Decreto nº 8.299, de 04 de abril de 2012;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0265/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2016,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **ROSILDA SILVA BARBOZA**, para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

#### **PORTARIA Nº 660/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 8.299, de 04 de abril de 2012;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0265/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2016,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **ALEX DE ALMEIDA**, para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

#### **PORTARIA Nº 661/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 8.299, de 04 de abril de 2012; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0265/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **ELIZABETE DA SILVA**, para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 662/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 8.299, de 04 de abril de 2012; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0265/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **RODRIGO WAINER DOS SANTOS** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 663/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0265/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **ISAQUE FONTES BRAGA** para o cargo de Biblioteconomista, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 664/2016**

A PREFEITA DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0265/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **ALESSANDRA MOREIRA SILVA**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 665/2016**

A PREFEITA DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0265/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **CAMILA PALMEIRA NOGUEIRA**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 666/2016**

A PREFEITA DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi

homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0265/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **DEBORA CAMARGO MARTINS**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 667/2016**

A PREFEITA DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0265/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **LISSANDRA LEANDRO GOMES BASTOS**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 668/2016**

A PREFEITA DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0265/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **KARLA MORAIS DA SILVA**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 669/2016**

A PREFEITA DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0265/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **MARIA RITA GOMES SOARES**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 670/2016**

A PREFEITA DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0265/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **RENATA SILVA SENHORINHO**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 671/2016**

A PREFEITA DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0265/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **RODRIGO HENRIQUE MARTINS DE ANDRADE**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão

“Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 672/2016**

A PREFEITA DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0265/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **SILVIA ALMEIDA LIRA**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 673/2016**

A PREFEITA DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0265/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **SIMONE SANDRA DE SOUZA**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 674/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através

da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0265/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **ALEXANDER SILVA DE MELO**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 675/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0265/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **RENATA FERREIRA MARQUES**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 676/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0265/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **MARILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 677/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0265/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **DELFIN MOREIRA SANTOS**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 678/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0265/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 06 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **ROBERTA SILVA BARREIRA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016/SAD.SSLC  
PROCESSO Nº 2016002638**

**OBJETO:** Contratação de serviço especializado em elaboração e execução de projeto cenográfico para exposição fotográfica a fim de atender ao projeto cultural "Registro e Fomento a Técnica Tradicional de Fabricação do Dashicó".

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 31/05/2016, às 10:00h

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

VANESSA CORRÊA DE SOUZA  
PREGOEIRA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016/SAD.SSLC  
PROCESSO Nº 2015018188**

**OBJETO:** Registro de preço para eventuais aquisições de bebedouros industriais, bebedouros de pressão acessível e bebedouros de coluna, 127 e 220 volts, e de acordo com as demais especificações e quantidades constantes neste termo de referência, para atender as Unidades Escolares, Creches e CEMEIS da Rede Municipal de Ensino.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 01/06/2016, às 10:00 h

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

VANESSA CORRÊA DE SOUZA  
PREGOEIRA

**CONVENIÊNCIA DA CONCESSÃO**

Em atendimento ao art. 6º da Lei Municipal nº 3.101 de 04 de outubro de 2013, segue a presente justificativa.

A logística de trânsito, em especial no que concerne ao estacionamento de veículos, é um dos problemas mais evidentes nas cidades em expansão territorial e populacional, devendo ser uma preocupação constante da Administração Pública.

**ANGRA DOS REIS**, com população de 188.276 habitantes (IBGE 2015) e uma frota total de 51.684 veículos (DENATRAN 2014), assim como as grandes cidades, apresenta-se com uma alta demanda de veículos disputando vagas de estacionamento, em especial, nas áreas centrais.

Conhecida no Brasil inteiro como um dos destinos turísticos mais frequentados, a situação se agrava em feriados e na alta temporada, havendo uma frota estimada de mais 30.000 veículos visitando diariamente a cidade.

Torna-se assim um dos municípios Brasileiros com maior índice per capita de veículos.

Com o intuito de solucionar ou minimizar o problema, o órgão responsável pela acessibilidade, mobilidade e transporte da cidade - tem desenvolvido estudos e projetos que, a médio e longo prazo, visam priorizar e dar melhores condições de circulação aos pedestres, aos meios de transporte não motorizados e ao transporte público coletivo.

No entanto com o intuito de atender à atual insuficiência de vagas de estacionamento na região central, é possível contar com tecnologias que proporcionam a rotatividade no uso dessas vagas. Já implantado em várias cidades e com resultados positivos, o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago proporciona a rotatividade no uso das vagas de estacionamento e, em consequência disso, amplia o número de vagas disponível. Existe um processo de democratização das vagas, que na maioria das vezes no plano que se encontram, são vagas utilizadas por no máximo 1(um) veículo, quando muito 2(dois).

Considerando que as vagas passam a ter um limite de tempo para o seu uso e que o não cumprimento desse tempo gera penalidades ao condutor do veículo, essa rotatividade inevitável faz com que o uso das vagas seja democratizado. Dessa forma, os espaços públicos, que em muitos casos são, na prática, caracterizados como privativos, recuperam sua característica original.

Outros complicadores relevantes que, com a implantação do estacionamento rotativo são sanados, são os vendedores ambulantes que atualmente não se intimidam em ocupar vagas de estacionamento para expor seus produtos e ainda; os "flanelinhas" que a partir da fiscalização voltada a dar funcionalidade ao sistema, deixarão de ocupar estas áreas. É válido ressaltar que a Prefeitura de ANGRA DOS REIS, assim como tantas outras prefeituras, recebe constantemente reclamações referentes a essa prática ilegal, quando, em muitos casos, os condutores de veículos se sentem coagidos.

Considerando que o sistema de estacionamento rotativo gera um custo ao condutor de veículos, pelo tempo de uso das vagas, muitos destes optarão por outros meios de transporte, como o coletivo ou o não motorizado. Considerando ainda que para a devida implantação do sistema, as áreas a serem beneficiadas deverão estar com suas ruas e calçadas bem definidas e adequadas,

conclui-se que as calçadas que se encontram sem pavimento e/ou inacessíveis, deverão ser readequadas para que a implantação do sistema seja viabilizada.

Os benefícios vão, portanto, muito além da disponibilização de vagas para estacionamento.

Teremos então, de fato, uma fiscalização e controle do uso desses espaços públicos; redução de conflitos no trânsito e da emissão de gases poluentes em função da redução de veículos individuais nas ruas e; execução de obras voltadas à acessibilidade e à mobilidade urbana sustentável.

E, preocupado com esse problema, foi sancionada a Lei Municipal nº 3.101 e regulamentada pelo decreto 9.166 de janeiro de 2014 a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a criar áreas de estacionamento remunerado nas vias públicas, que define a área, com 2.211 (duas mil duzentos e onze) vagas, e prazo de concessão dos serviços públicos pelo período de 10 (dez) anos.

Por outro lado, o custo desta organização de vagas e fiscalização dos usuários é efetivamente alto e difícil de promover, em especial pela falta de recursos próprios disponíveis e de servidores específicos para essa finalidade, necessitando, dessa forma, de uma empresa para operação específica de serviços para gerir os estacionamentos de maneira apropriada para o uso populacional.

Não de hoje que a administração deve se preocupar mais em fiscalizar e cobrar serviços de qualidade oferecidos permitindo que a expertise dos profissionais de cada segmento trabalhem a favor do erário e dos cidadãos de nossa cidade.

Desta forma, vejo como conveniente a concessão dos serviços de implantação e operacionalização de sistema de estacionamento rotativo controlado.

Cumpre destacar que a exclusividade da concessão se justifica pela necessidade de uniformização do sistema a ser implementado pela concessionária, bem como para viabilizar tarifas mais acessíveis.

O sistema operacional para gerir a atividade será desenvolvido e mantido pela concessionária, não sendo razoável considerar que existam dois ou mais sistemas distintos, dada à confusão a ser causada para o usuário.

A alternativa de ter duas ou mais concessionárias acarretaria, entre outras coisas, formas distintas quanto ao acesso ao aplicativo on line, quanto aos meios de pagamento, período de treinamento, campanha educativa e relatórios a serem gerados. A mesma questão se observaria quanto à identidade visual do sistema na internet e ainda quanto à sinalização vertical e horizontal, à identificação dos pontos de venda e à uniformização dos agentes de estacionamento (monitores). Os efeitos negativos dessa alternativa seriam ainda maiores em Angra dos Reis, considerando-se o fluxo de turistas, os quais teriam enorme dificuldade de se adaptar a essa diversidade de informações em curto período.

Também sob a perspectiva econômica, a exclusividade confere a viabilidade para a operação. Conforme a concepção prevista na Lei Municipal nº 3.101 de 04 de outubro de 2013, o sistema foi dividido em diferentes zonas, as quais possuem capacidades bem distintas quanto ao número de vagas. Pelo planejamento atual, a Zona Azul, por exemplo, terá mais da metade das vagas totais disponibilizadas. Em algumas outras zonas a escala será muito baixa, como no caso da Zona Verde e da Zona Amarela, cada qual com menos de 100 vagas. Na realidade, considerando os investimentos necessários, incluindo o pagamento de outorga para o Município, torna-se impreterível assegurar a unidade do sistema, de modo a impedir tarifas que fiquem acima do patamar adequado ao interesse público.

JOSÉ RICARDO FERREIRA  
SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRANSITO  
MAT. 3445

**PORTARIA Nº 065/2016**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

**RESOLVE:**

**EXONERAR:** SÔNIA CRISTINA CARVALHO GALVÃO

DOS SANTOS SILVA, Matrícula nº 191.009, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Mobilização Social, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 12 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 12 DE MAIO DE 2016.  
MARCOS DA SILVA MAFORT  
PRESIDENTE

#### **PORTARIA Nº 066/2016**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR:** LIDIANE CARLA PEREIRA, Matrícula nº 191.021, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Desenvolvimento, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 12 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 12 DE MAIO DE 2016.  
MARCOS DA SILVA MAFORT  
PRESIDENTE

#### **PORTARIA Nº 067/2016**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR:** LIDIANE CARLA PEREIRA, Matrícula nº 191.048, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Mobilização Social, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 12 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 12 DE MAIO DE 2016.  
MARCOS DA SILVA MAFORT  
PRESIDENTE

#### **PORTARIA Nº 068/2016**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

#### **RESOLVE:**

**DISPENSAR:** ANDERSON FERREIRA DE ALMEIDA, Matrícula nº 190.334, da Função Gratificada de Supervisor de Água e Esgoto de Monsuaba, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 12 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 12 DE MAIO DE 2016.  
MARCOS DA SILVA MAFORT  
PRESIDENTE

#### **PORTARIA Nº 069/2016**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

#### **RESOLVE:**

**DISPENSAR:** EUZÉBIO SOUZA PEREIRA, Matrícula nº 190.526, da Função Gratificada de Supervisor de Água e Esgoto de Jacuecanga, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 12 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 12 DE MAIO DE 2016.  
MARCOS DA SILVA MAFORT  
PRESIDENTE

#### **PORTARIA Nº 070/2016**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

#### **RESOLVE:**

**DISPENSAR:** IGUATEMI JOSÉ DO NASCIMENTO, Matrícula nº 190.426, da Função Gratificada de Supervisor de Água e Esgoto da Serra D'Água, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 12 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 12 DE MAIO DE 2016.  
MARCOS DA SILVA MAFORT  
PRESIDENTE

#### **PORTARIA Nº 071/2016**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR:** ANDERSON FERREIRA DE ALMEIDA, Matrícula nº 190.334, para a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Assistência de Operação da Região Norte, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 12 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 12 DE MAIO DE 2016.  
MARCOS DA SILVA MAFORT  
PRESIDENTE

#### **PORTARIA Nº 072/2016**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR:** EUZÉBIO SOUZA PEREIRA, Matrícula nº 190.526, para a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Assistência de Operação da Japuiba, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 12 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 12 DE MAIO DE 2016.  
MARCOS DA SILVA MAFORT  
PRESIDENTE

#### **PORTARIA Nº 073/2016**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR:** IGUATEMI JOSÉ DO NASCIMENTO, Matrícula nº 190.426, para a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Assistência de Operação da Região Sul, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 12 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 12 DE MAIO DE 2016.  
MARCOS DA SILVA MAFORT  
PRESIDENTE

#### **PORTARIA Nº 588/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício PCERJ/PRPTC/AN/020/1581/2016, da Secretaria de Estado da Segurança

Pública, datado de 15 de fevereiro de 2016,

#### **RESOLVE:**

**CEDER** o servidor ABDIAS PINTO FERREIRA, Motorista, Matrícula 3466, para o Serviço de Perícia Criminal do PRPTC – Angra dos Reis, com efeitos a contar de 06 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

#### **PORTARIA Nº 585/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 093/2016/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 29 de abril de 2016,

#### **RESOLVE:**

**CEDER** a servidora CHRISTIANE SALOMÃO FERNANDES GOMES, Agente Administrativo, Matrícula 2515, para o Câmara Municipal de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 13 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

#### **PORTARIA 017/2016/SOH**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,**

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR, o(a) servidor(a) FABIO BRAGA ROSA TEC. EDIFICAÇÕES**, matrícula 17183, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS NA PRAIA DA CHÁCARA, ANGRA DOS REIS/RJ.

**Bairro:** BALNEÁRIO

**Empresa:** R.L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA.

**Processo:** 2015007596

**Memorando:** 060/2015

**Ordem de Serviço:** 007/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGRA DOS REIS, 9/5/2016  
LUIZ ANTONIO RODRIGUES DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### **PORTARIA Nº 003/2016/SAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, usando de suas atribuições legais com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora **Bianca Luziane Queiroz Godinho, matrícula 12.359**, para exercer as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 006/2016, relativo ao Processo nº 2015013098**, celebrado entre o **Município de Angra dos Reis e a empresa Verocheque Refeições Ltda.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 25 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2016.  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

#### **PORTARIA Nº 154, DE 13 DE MAIO DE 2016.**

Nomeação de WANDIQUE MAGALHAES DOS SANTOS para o Cargo Commissionado de Coordenador de Treinamento e Desenvolvimento.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim

Oficial do Município de Angra dos Reis;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR WANDIQUE MAGALHAES DOS SANTOS** para o Cargo Comissionado de Coordenador de Treinamento e Desenvolvimento, símbolo CC-4, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (13.5.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR

**PORTARIA Nº 153, DE 13 DE MAIO DE 2016.**

Nomeação de ROSÂNGELA DINIZ para o Cargo Comissionado de Coordenador de Enfermagem.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,** usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR ROSÂNGELA DINIZ** para o Cargo Comissionado de Coordenador de Enfermagem, símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Pre-Hospitalar, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (13.5.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR

**PORTARIA Nº 152, DE 13 DE MAIO DE 2016.**

Exoneração de WANDIQUE MAGALHAES DOS SANTOS do Cargo Comissionado de Coordenador de Enfermagem.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,** usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

**DECIDE:**

**Art 1º. EXONERAR WANDIQUE MAGALHAES DOS SANTOS,** matrícula 4502863 do Cargo Comissionado de Coordenador de Enfermagem, símbolo CC-4, Superintendência de Atenção Pré-Hospitalar, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
TREZE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (13.5.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR

**PORTARIA Nº 151, DE 13 DE MAIO DE 2016.**

Exoneração de ROSÂNGELA DINIZ do Cargo Comissionado de Coordenador de Treinamento e Desenvolvimento.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,** usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

**DECIDE:**

**Art 1º. EXONERAR ROSÂNGELA DINIZ,** matrícula 4502749 do Cargo Comissionado de Coordenador de Treinamento e Desenvolvimento, símbolo CC-4, Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
TREZE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (13.5.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA.**

**TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTE Nº 005/2013.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato o fornecimento de vales-transporte através de créditos eletrônicos em cartões do tipo *smart card*, destinados aos servidores públicos municipais, nos termos da Lei Municipal nº 337/L.O./94, nas especificações e quantitativos estimados pela Subsecretaria de Recursos Humanos, **PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo **início em 28/03/2016 e término em 27/03/2017.**

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 2.275.954,56** (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: **20.5.339039.04.122.0101.2156.00; ED: 339039,** tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 413, emitida em **03/02/2015,** no valor de **R\$ 1.173.428,19 (um milhão, cento e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), PT: 20.5.12.361.101.2156.0; ED:**

**339039,** tendo sido emitida as **Notas de empenho nº 1022,** emitida em **10/03/2016,** no valor de **R\$ 1.395.628,74 (um milhão e trezentos e noventa e cinco mil e seiscentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) e nº 1023,** emitida em **10/03/2016,** no valor de **R\$ 880.325,82 (oitocentos e oitenta mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos),** correspondente ao exercício vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **Art. 57, II, ambos da Lei 8666/93.**

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do **Memorando nº 0206/SAD/SSRH/2016, de 23/03/2016,** devidamente autorizado pelo Secretário de Administração e Desenvolvimento Pessoal.

**DATA DA ASSINATURA: 23/03/2016**

ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2016  
JENAINA FERREIRA BERTUCIO  
SUBCONTROLADORA DE CONTROLE INTERNO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e POSTO SÃO JOSÉ LTDA.**

**CONTRATO Nº 007/2016**

**OBJETO:** Este contrato tem por objeto a **aquisição de combustíveis para abastecer veículos leves e pesados, máquinas pesadas e equipamentos (roçadeira, triturador, geradores e outros) de propriedade e responsabilidade desta Prefeitura.**

**DO VALOR:** O valor total deste contrato é **R\$2.221.372,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e um mil e trezentos e setenta e dois reais),** conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA, para o período de 12 (doze) meses, tendo sido emitida a Notas de Empenho nº 1090 e nº 1091, de 23 de março de 2016.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e deverá contar a partir da expedição da Ordem de Fornecimento.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste contrato correrão às contas do orçamento do exercício de 2016, compromissada por conta da Ficha nº 20160125, Dotação Orçamentária nº 20.05.339030.04.122.0101.2162 e Ficha nº 20160140, Dotação Orçamentária nº 20.05.339030.12.361.0101.2162

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do memorando nº 025/SAD.GTR/2016 de 23/03/2016, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

**DATA DA ASSINATURA: 23.03.2016.**

ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2016  
JENAINA FERREIRA BERTUCIO  
SUBCONTROLADORA DE CONTROLE INTERNO

## PARTE II

# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

## PUBLICAÇÃO OFICIAL

**ERRATA**

**Na Edição Nº 623, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 04 de Abril de 2016,**

**ONDE SE LÊ:**

**A T O Nº 83/2016**

**1 – Aposentar** a servidora **JUREMA APARECIDA AMARAL DE FREITAS,** Zeladora, Nível/Padrão: QS01G2, Matrícula 195, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal, com base no Art 3º, Incisos I,II,III da Emenda Constitucional Nº47/2005.

**LEIA-SE:**

**A T O Nº 83/2016**

**1 – Aposentar** por invalidez servidora **JUREMA APARECIDA AMARAL DE FREITAS,** Zeladora, Nível/Padrão: QS01G2, Matrícula 195, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal,

com base no Art 4º da Lei Municipal nº 2074 de 29/12/2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2016.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

**ATO Nº 104/2016**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº620/2016.**

**RESOLVE:**

**1 – Exonerar,** com efeitos a contar de 31 de Março de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da

Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- **LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VALVERDE,** do Cargo em Comissão de **Secretária De Comissões – Símbolo – CCS – I, Matrícula Nº 5801.**
  - **SHEILA VELOSO DA SILVA DE ALMEIDA,** do Cargo em Comissão de **Subsecretária de Técnicas Legislativa e Redação – Símbolo – CCSS - II, Matrícula Nº 6073.**
  - **SÉRGIO ANTÔNIO DA MOTA,** do Cargo em Comissão de **Subsecretário de Controle de Terceirizados – Símbolo – CCSS - II, Matrícula Nº 5810.**
  - **GUILHERME MESSIAS NUNES,** do Cargo em Comissão de **Coordenador de protocolo e Informação – Símbolo – CCC - IV, Matrícula Nº 6296.**
- 2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão**

por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2016.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 105/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 688/2016.

#### RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de Março de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Eduardo da Silva Godinho**, o seguinte servidor:

• **ADRIANA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C - Matrícula Nº 6320**.

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2016.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 106/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 678/2016.

#### RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de Março de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Cleber Antônio da Silva (Chapinha do Sindicato)**, os seguintes servidores:

• **GISELLE AMARAL BERNARDO**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV D - Matrícula Nº 5368**.

• **LUIS ANTONIO DE ABREU**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – V - Matrícula Nº 6268**.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2016.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 107/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 651/2016.

#### RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de Março de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Maria do Carmo Aguiar**, o seguinte servidor:

• **EDILENE APARECIDA SILVA SANTOS**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II A - Matrícula Nº 4828**.

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2016.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 108/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA

DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 630/2016.

#### RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de Março de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Cássia Pereira Caldellas Correa**, o seguinte servidor:

• **DIOGO RUIS CORREIA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III B - Matrícula Nº 6192**.

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2016.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 109/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 622/2016.

#### RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de Março de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, os seguintes servidores:

• **ÉDER CELESTINO GOMES**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV D - Matrícula Nº 6101**.

• **GILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E - Matrícula Nº 5077**.

• **LEANDRO DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III F - Matrícula Nº 6020**.

• **SHEILA PINHEIRO DA FONSECA MAFORT**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II A - Matrícula Nº 6101**.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2016.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 110/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 617/2016.

#### RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de Março de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador José Antônio de Azevedo Gomes**, o seguinte servidor:

• **JORGE DE OLIVEIRA FONSECA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C - Matrícula Nº 5681**.

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2016.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 111/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO

Nº 573/2016.

#### RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de Março de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo**, o seguinte servidor:

• **JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I D - Matrícula Nº 6193**.

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2016.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 112/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 484/2016.

#### RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de Março de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Marco Aurélio Vargas Francisco**, o seguinte servidor:

• **VITOR RABHA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C - Matrícula Nº 6115**.

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2016.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 113/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 453/2016.

#### RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de Março de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Eduardo da Silva Godinho**, o seguinte servidor:

• **ANDREZA SUELLEN CLARO CORREA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III B - Matrícula Nº 5164**.

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2016.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 114/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 423/2016.

#### RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de Março de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Cleber Antônio da Silva (Chapinha do Sindicato)**, os seguintes servidores:

• **JANE SOUZA DA CUNHA BRITO**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – V - Matrícula Nº 6308**.

• **GLEICIE NE GOMES PASCHOAL**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – V - Matrícula Nº 6128**.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2016.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 115/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 299/2016.

#### RESOLVE:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 02 de Março de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador JEAN CARLOS DE ALMEIDA**, o seguinte servidor:

• **FATIMA ERNESTINA DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II A - Matrícula Nº 4694**.

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2016.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 116/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 823/2016,

1 – Fica autorizado, a partir de 26 de Abril do corrente ano, o **Assessor Parlamentar ARIDIANE QUEIROS**, Matrícula Nº 6288, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete do **Vereador Hélio Severino de Azevedo**, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2016.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 117/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 901/2016,

1 – Fica autorizado, com efeitos a contar de 01 de Abril do corrente ano, a servidora **THELMA CHRISTINA AMORIM BARCELOS – MTRÍCULA Nº 6314**, para fiscal do contrato nº 004/2015, em nome da Associação dos Surdos do Município de Angra dos Reis- ASMAR e o contrato nº 017/2011 em nome da Superimagem Tecnologia em Eletrônica LTDA.

2 – O presente Ato vigerá até o término do contrato.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2016.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 118/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 861/2016,

1 – Fica autorizado, a partir de 29 de Abril do corrente ano, o **Assessor Parlamentar FABIANO COSTA DO ROZARIO**, Matrícula Nº 6353, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete do **Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2016.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 119/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 946/2016,

1 – Fica autorizado, a partir de 05 de Maio do corrente ano, o **Assessor Parlamentar JOSÉ FRANCISCO MARTINS**, Matrícula Nº 6375, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete do **Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2016.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 120/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 575/2016.

#### RESOLVE:

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 01 de Abril de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo**, os seguintes servidores:

• **MEIRIELE DOS SANTOS PEREIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III B**.

• **INGRID DE OLIVEIRA RODRIGUES EUPHRASIO**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E**.

• **BRUNO DA SILVA OREFICE**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G**.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2016.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 121/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 925/2016,

#### RESOLVE:

1 – Designar o servidor **ALEXANDRE ROSA BOAVENTURA – Matrícula nº 180**, para compor a comissão de Regimento Interno.

2 – A nomeação acima terá efeitos a contar de 01 de Maio do corrente ano.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS,  
05 DE MAIO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 122/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 921/2016,

#### RESOLVE:

1 – Designar o servidor **WALDECI PEREIRA DO VALLE JÚNIOR – Matrícula nº 5271; MÔNICA NÓBREGA DOS SANTOS PEIXOTO – Matrícula nº 178 e FRANCISCO ALVES SALES – Matrícula nº 5956**, para compor a Comissão de Memória Visual do Poder Legislativo Municipal.

2 – A nomeação acima terá efeitos a contar de 01 de Maio do corrente ano.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 123/2016

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 922/2016, CONFORME O ART. 17 DA LEI MUNICIPAL 412/95 E ART. 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”

#### RESOLVE:

1 – Homologar o resultado da avaliação especial de desempenho funcional, na forma da Resolução 10/2011 da Câmara Municipal de Angra dos Reis, conferindo aos servidores aprovados o direito à estabilidade funcional, no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Angra dos Reis, conforme quadro abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATORIO	SITUAÇÃO
MARIANA ALMEIDA DE SOUZA	BIOLÓGA I	5168	26/03/2013 A 25/03/2016	APROVADO
JOANICE SANTOS DE MOURA	AUXILIAR LEGISLATIVO I	5169	26/03/2013 A 25/03/2016	APROVADO
MARA CRISTINA RIBEIRO MARÇAL	AUXILIAR LEGISLATIVO I	5170	26/03/2013 A 25/03/2016	APROVADO
ANDREIA CARDOSO SANTOS ANDRADE	AUXILIAR LEGISLATIVO I	5171	26/03/2013 A 25/03/2016	APROVADO

MARCOS SILVANA VITORINO	AUXILIAR LEGISLATIVO I	5172	26/03/2013 A 25/03/2016	APROVADO
MARIANA RAMOS GARGANO	AUXILIAR LEGISLATIVO I	5173	26/03/2013 A 25/03/2016	APROVADO
REBECCA LIMA DE ALMEIDA SOARES	AUXILIAR LEGISLATIVO I	5174	26/03/2013 A 25/03/2016	APROVADO
CLEVER LUIZ CELLURA DOS SANTOS	AUXILIAR LEGISLATIVO I	5175	26/03/2013 A 25/03/2016	APROVADO
SHIRLEY DE OLIVEIRA PRIMO	AUXILIAR LEGISLATIVO I	5176	26/03/2013 A 25/03/2016	APROVADO
ALESSANDRA PEDRO FERREIRA	AUXILIAR LEGISLATIVO I	5177	26/03/2013 A 25/03/2016	APROVADO
TUANI SALES DE QUEIROZ	AUXILIAR LEGISLATIVO I	5178	26/03/2013 A 25/03/2016	APROVADO
RUAN DE BULHÕES LARA	AUXILIAR LEGISLATIVO I	5179	26/03/2013 A 25/03/2016	APROVADO
RONALDO NUNES DE ALMEIDA	AUXILIAR LEGISLATIVO I	5180	26/03/2013 A 25/03/2016	APROVADO
CRISTIANNI SILVA DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR LEGISLATIVO I	5181	26/03/2013 A 25/03/2016	APROVADO
DIEGO MARCIO DIAS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE LEGISLATIVO I	5182	26/03/2013 A 25/03/2016	APROVADO
ROGERIO CANELLAS	ASSISTENTE LEGISLATIVO I	5183	26/03/2013 A 25/03/2016	APROVADO

2 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2016.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 124/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO

Nº 1064/2016,

1 – Fica autorizado, com efeitos a contar de 02 de Maio do corrente ano, o servidor **Fabricio de Souza Lopes - Matrícula Nº6048**, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender a esta Casa Legislativa, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2016.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 125/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1064/2016,

1 – Fica autorizado, com efeitos a contar de 02 de Maio do corrente ano, o servidor **Tadeu Lima Figueiredo Paim - Matrícula Nº5798**, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender a esta Casa Legislativa, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2016.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

INFORME PUBLICITÁRIO 

# Investimentos em educação ultrapassam os 120 milhões

*Em Angra, a prioridade é formar cidadãos*

**S**ó com educação, o governo municipal faz um investimento de mais de 121,2 milhões por ano. É essa quantia que garante auxílio transporte universitário; transporte marítimo aos estudantes; que vinte e três mil alunos tenham merenda de qualidade o ano inteiro; além da folha de pagamento que utiliza recursos da prefeitura e do Fundeb.

**MAIS UNIDADES** - Três novas escolas foram construídas na Vila Histórica, Sapinhatuba 3 e no Matariz. As crianças do Balneário e Nova Angra também serão contempladas. E novas creches estão em construção no Parque Mambucaba, Campo Belo e Belém. A prefeitura administra os recursos de forma transparente para o bem da população.

Merenda Escolar	+ de 27 milhões
Auxílio Transporte Universitário	+ de 996 mil
Transporte Marítimo	+ de 2,1 milhões
Folha de Pagamento (Recursos PMAR)	+ de 34,8 milhões
Folha de Pagamento (Recursos Fundeb)	+ de 56,4 milhões

**+ de 121,2 milhões em investimentos**

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)  /prefeituradeangra

## Angra terá 3º Encontro de Corais

Inscrições para participações estão abertas até 20 de junho.

Festival acontecerá de 20 a 23 de Julho

Foi definida a data para a realização do 3º Encontro de Corais de Angra: de 20 a 23 de julho, Angra será o palco da música de coral na região Costa Verde. A iniciativa é do Coral da Cidade, que realiza o evento em parceria com a Prefeitura de Angra, por meio da Fundação Cultural (Cultuar). Os interessados em participar têm até o dia 20 de junho para enviar proposta

de participação. A inscrição é gratuita.

- Desde a primeira edição do evento que o nosso objetivo é divulgar e fortalecer o canto coral no estado. E estamos conseguindo. Não é nada fácil realizar um encontro como este, mas seguimos firmes e acreditando na força transformadora da cultura - afirma o presidente do coral, Fabricio Ozório.

O Encontro de Corais de Angra dos Reis acontecerá entre os dias 20 e 23 de julho, em vários locais, entre eles a Igreja Matriz, Casa Larangeiras, Teatro Municipal, além de uma apresentação no asilo São Vicente de Paula. As apresentações serão todas gratuitas, e as inscrições devem ser feitas pelo site do evento: <http://www.angraecoar.com.br/>

## Corrida do Pão com inscrições abertas

Prazo será encerrado no dia 18

A tradicional Corrida do Pão, realizada pela Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, está com inscrições abertas até o dia 18 de maio, às 16h. A competição será disputada no dia 22 (domingo), a partir das 7h30 (concentração), com largada no Parque das

Palmeiras (às 8h30). O percurso é de 8 km. Depois da corrida, será realizada a Corrida do Pãozinho, de 400 metros, para crianças.

A inscrição será efetuada pela internet, no site da Prefeitura de Angra dos Reis ([www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)). No ato da retirada do numeral para a competição, o

interessado deverá contribuir com a doação de 1 Kg de alimento não perecível. A retirada deverá ser feita na Secretaria de Esportes, na quinta e sexta-feira, depois do término das inscrições, das 9h às 16h30. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone da secretaria, 3365-7670.

## Angra continua vacinação contra H1N1

Município já aplicou 21 mil doses e mais 10 mil foram recebidas

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Saúde, continua realizando a campanha de vacinação contra o vírus H1N1. Até o momento, 21 mil doses foram aplicadas no município, sendo 14 mil em um primeiro momento e 7 mil em seguida. Agora, a cidade recebeu mais 10 mil doses do Ministério da Saúde.

Neste ano, a imunização foi concentrada em 24 salas de vacina da cidade, contemplando todos os distritos de Angra dos Reis, e mobilizou toda a estrutura da Vigilância em Saúde e da Atenção Básica da Secretaria de Saúde do município. A prioridade da campanha continua sendo crianças de seis meses até menores de cinco

anos (quatro anos, 11 meses e 29 dias), gestantes, mulheres que deram a luz nos últimos 45 dias, idosos a partir de 60 anos, trabalhadores da saúde, agentes prisionais, indígenas e pacientes com doenças crônicas (com prescrição médica). A vacinação seguirá até o dia 20 de maio para os grupos prioritários.

## Educação no combate ao abuso sexual

Secretaria de Educação promove seminário sobre abuso e exploração sexual

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, vai realizar na próxima segunda-feira, dia 16, na Casa Larangeiras, o Seminário de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que terá como tema "Abuso e exploração sexual: fortalecendo o sistema de garantia de direitos".

As mesas-redondas contarão com os profissionais que atuam na área de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes na cidade: representantes da

Justiça da Infância, Promotoria da Infância, Núcleo de Violência da Fusar, Delegacia de Atendimento à Mulher (Deam), Conselho Tutelar e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos da prefeitura.

O evento está sendo promovido pela Secretaria de Educação, por meio da Coordenação de Apoio à Família.

**CONFIRA A PROGRAMAÇÃO:**

8h30 - Mesa de abertura

9h – Mesa-redonda:

Conhecendo o fluxo de proteção de crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual, com a mediação do psicólogo Sérgio Henrique Teixeira

13h30 - Apresentação musical de alunos e professor da Escola Municipal de Deficientes Visuais

14h - Palestra:

identificação e comunicação de violência e maus-tratos de crianças e adolescentes, com Sérgio Henrique Teixeira.